SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1817

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 3722/2022, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para o Projeto Sossego Urbano - Projeto de Mapeamento Sonoro da Cidade de Arapiraca, a solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de junho de 2022 (quarta- feira). até as 14h.

Arapiraca - AL, 15 de junho de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EB7BD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 08/2021

PROCESSO Nº 19092/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **15 de junho de 2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e KERLEY LARISSE LIMA SANTANA, nomeados pela Portaria nº 644, de 11 de maio de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **procederem o segundo julgamento das propostas de preços** da Concorrência nº 08/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL, com valor orçado pela Administração de R$ 6.040.903,76 (seis milhões, quarenta mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos).

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 28/12/2021, os preços ofertados na licitação em tela pelas empresas habilitadas são os discriminados a seguir:

1. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, no valor de R$ 3.922.586,86 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);
2. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, no valor de R$ 4.294.101,29 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e nove centavos);
3. NOX CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20, no valor de R$ 4.313.595,37 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos);
4. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, no valor de R$ 4.525.071,72 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setenta e um reais e setenta e dois centavos);
5. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, no valor de R$ 4.594.685,84 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
6. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, no valor de R$ 5.072.120,23 (cinco milhões, setenta e dois mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos);
7. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, no valor de R$ 5.134.572,94 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
8. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, no valor de R$ 5.444.087,17 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos);
9. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, no valor de R$ 5.556.554,89 (cinco milhões,

quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
10. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16, no valor de R$ 5.611.497,72 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);
11. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, no valor de R$ 5.873.416,81 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos);
12. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, no valor de R$ 5.878.411,18 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos);
13. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, no valor de R$ 5.980.706,18 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos);
14. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, no valor de R$ 6.006.077,88 (seis milhões, seis mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
15. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52, no valor de R$ 6.040.903,76 (seis milhões, quarenta mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos).

Registra-se que em 17/01/2022, esta Comissão de Licitação decidiu pela INABILITAÇÃO SUPERVENIENTE da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, com fundamento nos fortes indícios de adulteração da CAT nº 89791/2014, apresentada junto a seus documentos de habilitação, conforme discriminado no comunicado publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas na edição de 18/01/2022.

Registra-se, outrossim, que em 22 de abril de 2022, foi realizado o primeiro julgamento das propostas de preços da presente licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25 de abril de 2022, classificando a proposta da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI. Entretanto, durante o prazo recursal da fase de julgamento das propostas, a mencionada empresa solicitou retratação quanto à prorrogação de sua proposta, informando que, em melhor avaliação, declinava da decisão de revalidação, "tendo em vista as recentes altas de preços e instabilidade de mercado", conforme discriminado no Comunicado de Desclassificação de Proposta publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de maio de 2022.

Diante da desclassificação da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, em observância ao estabelecido no subitem 9.1.1.4 do Edital e ao estabelecido no art. 64, § 3º da Lei 8.666/1993, esta Comissão de Licitação, em 27/05/2022, realizou consulta à empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI, detentora do segundo menor preço válido, quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços na licitação em referência. No dia 31/05/2022, a referida empresa aceitou revalidar a sua proposta de preços.

Em seguida, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, em 31 de maio de 2022, a proposta de preços da empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI foi encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura para análise e emissão de Parecer Técnico.

Após analisar a proposta sobredita, a Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiu Parecer Técnico, datado de 31/05/2022 e recebido em 14/06/2022, favorável sobre o atendimento das disposições estabelecidas no **item 9** (DA PROPOSTA) do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços da empresa que ofertou o segundo menor preço válido, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos, classificar a proposta da empresa NOX CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20, no valor de R$ 4.313.595,37 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Ato contínuo, o Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 23/06/2022 (quinta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

KERLEY LARISSE LIMA SANTANA
Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:9110BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022(UASG:982705)

Processo n.º 12682/2022 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca-AL. Disponibilidade do Edital: a partir de 20/06/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 06/07/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 15 de junho de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro –
Portaria nº 645/2022

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:73C6CC4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 634, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL DE Nº 634, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. . Esta lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal da Guarda Municipal de **Barra de Santo Antônio, Alagoas,** nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - O plano de cargo, carreira e remuneração, será fundamentado na qualificação e desempenho profissional, visando à valorização dos servidores ocupante do cargo de Guarda Municipal e a garantia do padrão de qualidade dos serviços prestados.

Art. . Para efeito desta lei, o quadro da Guarda Municipal de **Barra de Santo Antônio, Alagoas,** é composto pelo cargo de Guarda Municipal com formação mínima de nível médio, com atuação relativa aos objetivos finalísticos da área.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS.

Art. . O plano de cargos, carreira e remuneração dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal de **Barra de Santo Antônio, Alagoas,** objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos servidores através de remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:
I. Reconhecimento da importância da carreira pública e de seus agentes;
II. Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
III. Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
IV. Compromisso com a evolução social da comunidade;
V. Patrulhamento preventivo;
VI. legalidade e segurança jurídica;
VII. Garantia de apoio técnico, social e financeiro que visem melhorar as condições de trabalho dos profissionais e a diminuir a incidência de doenças profissionais;
VIII. Manutenção de um sistema permanente de formação continuada acessível aos profissionais, nos termos desta lei, com vistas ao seu aperfeiçoamento profissional e à sua progressão na carreira;
IX. Avanço na carreira, através da evolução nos níveis e da progressão nos padrões de vencimento;
X. Estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do município;
XI. Adequação da jornada de trabalho;
XII. Acesso à carreira por concurso público de provas ou de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação funcionais; e
XI. Subsidiar a gestão de recursos humanos quanto a:
programa de qualificação profissional;
b) correção de desvios de função;
c) programa de desenvolvimento na carreira;
d) quadro de lotação ideal;
e) programas de prevenção da saúde do trabalhador, higiene e segurança no trabalho;
f) critérios para captação, alocação e movimentação de pessoal.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. . Para efeito desta lei serão adotados os seguintes conceitos:

Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de valorização dos profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre profissionais e a administração pública;
Cargo Público - o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;
Servidor - pessoa física legalmente investida em cargo público, com direitos, deveres, responsabilidades, vencimento e vantagens previstas em lei;
O Guarda Municipal – é o servidor público municipal investido no cargo, mediante concurso público de provas e títulos;
Função - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de cargo ou por servidores designados, com remuneração ou não;
Efetividade – prerrogativa exclusiva do servidor ocupante de cargo de caráter permanente, admitido por meio de concurso público;
Estabilidade - garantia constitucional de permanência no serviço púbico, outorgada a funcionário que, tendo sido nomeado em caráter efetivo, ultrapassou o estágio probatório de três anos.

Carreira: conjunto de níveis e classes ou padrão que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;
Padrão: divisão de cada nível em unidades de progressão funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores vencimentos;
Grade: conjunto de matrizes de vencimento referente a cada cargo;
Nível: divisão da carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos cargos, formação ou níveis de titulação;
Evolução Funcional: é o crescimento do servidor na carreira através de procedimentos de progressão;
Matriz: é a tabela de vencimento atribuída ao cargo que faz parte da estrutura deste PCCR;
Enquadramento: Posicionamento do servidor no plano de cargos, carreira e remuneração - PCCR;
Titulação/Escolaridade: diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos à pessoa do profissional, que o qualificam para o cargo, emprego ou função pública, além de constituir componente para a progressão do servidor público;
Função Gratificada: um adicional pecuniário pago ao servidor pelo efetivo desempenho de determinada função, exercida de forma temporária, não incorporável ao vencimento básico ou ao provento de aposentadoria estabelecida mediante designação do chefe do executivo municipal;
Quadro Permanente: quadro composto por cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em níveis e classes ou padrões;

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA
DO CARGO E DA CARREIRA

Art. . A estrutura de cargos e carreira do quadro de pessoal da Guarda Municipal de **Barra de Santo Antônio, Alagoas,** é composta do quadro permanente estabelecido por níveis e padrões, sendo as especificações do cargo estabelecidas de acordo com os Anexos **I** e **II** desta lei.

Art. . O cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal**,** é definido segundo os níveis hierárquicos.
Parágrafo Único. A elevação funcional do cargo de Guarda Municipal se dará por **níveis hierárquicos na forma a seguir:**

I – NÍVEL I: exigência de formação em curso de nível médio completo, para o nível hierárquico de 4ª classe;
II – NÍVEL II: exigência de formação em curso de nível médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, para o nível hierárquico de 3ª classe;
III – NÍVEL III: exigência de formação em curso de nível médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para o nível hierárquico de 2ª classe;
IV – NÍVEL IV: exigência de formação em curso de nível médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança

com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, para o nível hierárquico de 1ª classe;
V – NÍVEL V: exigência de formação em curso de nível médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas para o nível hierárquico de subinspetor; e
VI – NÍVEL VI: exigência de formação em curso de nível superior completo, obedecendo aos seguintes critérios no caso de empate:

Primeiro critério de desempate: além da formação em nível superior, ser possuidor da formação em pós-graduação obtida em curso de especialização;
Segundo critério de desempate: não havendo a formação prevista na alínea "a", o critério de desempate se dará com base em curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; e
Terceiro critério de desempate: Não havendo a formação prevista na alínea "a" e "b", o critério de desempate se dará por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2o. Os níveis de que trata este artigo desdobram-se em padrões de A a K, com intervalo de 03 (três) anos entre os mesmos, associados a critérios de avaliação para o desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, sendo que em um mesmo nível haverá uma diferença percentual de 2% (dois por cento) entre um padrão e outro, de modo que o padrão **B** de cada nível corresponda ao valor do padrão **A** acrescido de 2% (dois por cento), e assim sucessivamente até o padrão **K**, que corresponde ao valor do padrão **J** acrescido de 2% (dois por cento).
§ 3o. O percentual de dispersão entre os níveis hierárquicos é de 04% (quatro por cento).

DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DO INGRESSO
Art. . O cargo de Guarda Municipal do quadro do pessoal permanente da área da Guarda Municipal **Barra de Santo Antônio, Alagoas**, com denominação estabelecida na descrição de cargos, da presente lei, é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, sendo o ingresso no nível I e no padrão inicial de vencimento do respectivo nível atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. . São requisitos básicos para provimento de cargo de Guarda Municipal:
I - Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
II - Estar quite com o serviço militar e as obrigações eleitorais;
III - Ter no mínimo dezoito anos;
IV - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas municipal, estadual e federal;
V - Ser aprovado em provas de capacidade física;
VI - Ser aprovado nos exames médicos pré-admissionais;
VII - Ser declarado apto na avaliação psicológica a que se submeter;
VIII - Ter conduta ilibada e idoneidade moral;
IX - Ser aprovado no concurso de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo Único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos.
Art. . Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.
Parágrafo Único. O edital do concurso deverá constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I - nome do cargo e número de vagas a serem preenchidas, vencimento do cargo e carga horária a ser cumprida;
II - nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.

Art. Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.
Art. Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito líquido e certo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.
§ 1°. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.
§ 2°. Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.
§ 3°. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas está, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início, durante o qual o ocupante do cargo de Guarda Municipal da **Barra de Santo Antônio, Alagoas,** será para atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.
Art. Ao entrar em exercício, o servidor da Guarda Municipal, nomeado para o cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação de desempenho de suas atribuições, obedecendo aos seguintes fatores:

I – assiduidade;
II - disciplina;
III - eficiência;
IV - responsabilidade;
V - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do cargo;
VI - frequência e aproveitamento em cursos promovidos pelo ente público.

Art. Durante o estágio probatório os servidores, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Barra de Santo Antônio, Alagoas**,** serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela comissão instituída para este fim.
§ 1o. Cabe ao poder público, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação de desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus servidores em estágio probatório.
§ 2o. A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por profissionais do quadro da rede pública municipal de ensino, ocupante de cargo efetivo.
§ 3o. Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.
§ 4o. A comissão definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta lei e regulamentações específicas, quanto às condições adequadas para o desempenho, objetivando a adequação do servidor e a melhoria do serviço ofertado.

§ 5o. Fica também a referida comissão, incumbida de encaminhar ao chefe do poder executivo municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.
§ 6o. O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.
§ 7o. Do relatório de que trata os parágrafos **5o** e **6o** deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao servidor em estágio probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.
§ 8o. Os servidores, não aprovados no estágio probatório estarão sujeitos às aplicações das penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.
Art. O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses seguintes:

I – Por motivo de doença em pessoa na família;
II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
III – Para ocupar cargo público eletivo;
IV – Para o exercício de cargos comissionados.
V – No período de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 1o. O estágio probatório será retomado a partir do retorno do servidor ao efetivo exercício.
§ 2o. Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na carreira através de progressões vertical e/ou horizontal.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. O processo de desenvolvimento na carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de cargo de Guarda Municipal, mediante:

I – elaboração de Plano de qualificação profissional, que deverá estabelecer conteúdo programático dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da carreira de acordo com as necessidades técnicas e organizacionais da sua área;
II – estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual que deverá observar o aproveitamento mínimo mensurado a partir de indicadores qualitativos e quantitativos; e
III – Estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.
§ 1º. A elaboração do plano de qualificação profissional de que trata o inciso **I** deste artigo, ocorrerá por iniciativa da administração pública, por meio de convênios, ou por iniciativa do próprio servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, cabendo ao município atender prioritariamente:
I – Programa de Integração à Administração Pública: aplicado a todos os profissionais ocupante do cargo da Guarda Municipal, nomeados e integrantes do quadro, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública dos direitos e deveres definidos na legislação municipal e sobre as normas de segurança previstas na legislação municipal, estadual e nacional;
II – Programa de Capacitação: aplicado aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;
III – Programa de Desenvolvimento: destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, por meio de cursos regulares oferecidos pela instituição;
IV – Programa de Aperfeiçoamento: aplicado aos ocupantes do cargo de Guarda Municipal com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares; e
V – Programas de Desenvolvimento de Gestão: destinados aos ocupantes de cargos de direção e assessoria, para habilitar os ocupantes do cargo de Guarda Municipal ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.
§ 2º. A avaliação para o desempenho profissional a que se refere o inciso **II** do caput deste artigo deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora do âmbito de trabalho e deve ser um momento de formação em que o servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.
§ 4º. O ente público constituirá uma comissão de avaliação de desempenho por meio de portaria interna definindo seus representantes e normas vinculadas ao desenvolvimento dos critérios estabelecidos no plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal.
§ 5º. As demais normas da avaliação de desempenho terão regulamentação própria definida pela comissão de avaliação estabelecida para este fim e serão editadas por meio de decreto governamental.
Art. O desenvolvimento na carreira do ocupante do cargo de Guarda Municipal criados na presente lei ocorrerá através de progressões horizontal obedecendo os padrões estabelecidos e vertical obedecendo os níveis de hierarquia.
§ 1o. O ente público garantirá os meios para que se apliquem as progressões vertical e horizontal para os integrantes da carreira dos servidores ocupantes do cargo da Guarda Municipal.
§ 2o. A progressão horizontal na carreira é a passagem do profissional de um padrão para o imediatamente superior, dentro do mesmo nível, com interstício mínimo de 3 (três) anos, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação da prática profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação, sendo que a mesma não poderá ocorrer durante o período do estágio probatório.
Art. A progressão vertical por nível hierárquico na carreira para o ocupante do cargo de Guarda Municipal é a passagem de um nível para outro imediatamente superior mantendo-se no mesmo padrão, mediante as diretrizes de carreira aqui estabelecidas.
Parágrafo Único. Para efeito da distribuição dos cargos nos níveis hierárquicos, será mantido a regra a seguir:
I – 70% (setenta por cento) dos ocupantes do cargo efetivo de Guarda Municipal, passam a compor as classes 4ª, 3ª, 2ª e 1ª;
II – 10% (dez) dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, passam a compor a classe de Subinspetor; e
III – 20%, (vinte) dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, passam a compor a classe de Inspetor.
Art. São requisitos gerais para a progressão entre os níveis do ocupante do cargo de Guarda Municipal, sendo exigíveis em todas as progressões, não cumulativas:
I – Ter a formação mínima exigida;
II - Não ter faltado ao trabalho, injustificadamente, por mais de dez vezes dentro do período aquisitivo;
III - Não ter atraso ao trabalho, injustificadamente, por mais de vinte vezes dentro do período aquisitivo;
IV - Não ser penalizado em processo administrativo dentro do período aquisitivo;
V - Não ter punições disciplinares que, somadas, importem em suspensão superior a trinta dias, esgotados todos os recursos administrativos, no período entre uma progressão e outra;
VI - Não ter cometido mais de cinco faltas disciplinares injustificadas, durante os últimos 24 (vinte e quatro) meses.
§ 1o. Além do previsto no captou deste artigo, a mudança de nível ocorrerá na forma a seguir:
I – PARA O NÍVEL II: exigência de formação em curso médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, passando a ocupar o nível hierárquico de 3ª classe;
II – PARA O NÍVEL III: exigência de formação em curso médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, passando a ocupar o nível hierárquico de 2ª classe;
III – PARA O NÍVEL IV: exigência de formação em curso de nível médio completo, acrescido de curso de capacitação na área de segurança com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, para o nível hierárquico de 1ª classe;
§ 2o. Além das normas e diretrizes previstas nesta lei, os ocupantes do cargo de Guarda Municipal obedecido o critério de antiguidade, poderão inscreve-se em um processo de certificação que qualificará para assumirem postos de Subinspetoria e Inspetoria, especificamente nos níveis **V** e **VI** da carreira da corporação, sendo respeitado as normas e interstícios definidos na presente lei.
§ 3o. Em não sendo alcançado o quantitativo mínimo para a evolução referente aos níveis **V** e **VI,** referentes aos níveis hierárquicos de Subinspetor e Inspetor, por parte do ocupante do cargo de Guarda Municipal conforme escolaridade e formação exigida, os mesmos continuarão vagos até que seja alcançada as exigências mínimas legais, ressalvado o direito de o ocupante do cargo de Guarda

Municipal, que conclua os cursos específicos, requerer a sua inscrição para sua evolução correspondente aos níveis hierárquicos de Subinspetor e Inspetor, sendo garantido o que segue:
I – Os habilitados no processo de evolução para os níveis hierárquico de Subinspetor e Inspetor serão enquadrados automaticamente para os níveis **V** e **VI**, mantendo-se no mesmo padrão em que se encontra na carreira.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. A formação dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal deverá ser conduzida pelo órgão que a guarda municipal esteja vinculada, a qual terá a responsabilidade de ministrar o processo de formação ou ainda firmar parceria com profissionais de instituições congêneres ou liberais, mediante convênio ou contrato, respeitadas as leis vigentes.

Art. Ao servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da administração pública.
Art. São também parâmetros par a qualificação profissional dos servidores integrantes da carreira dos Guardas Municipais, tomando como referência o levantamento prévio das necessidades e prioridades da instituição, visando:
I – formar ou complementar a formação do servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo;
II – ofertar ao servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, os meios de participação para obtenção da evolução funcional na carreira;
III – valorizar aspectos da formação do servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, a fim de obter melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade;
IV – proporcionar o aperfeiçoamento profissional continuado por meio da disseminação de valores e aquisição de habilidades e conhecimentos favoráveis ao exercício eficaz das competências essenciais da Guarda Municipal.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO, DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS
SEÇÃO I
DO PLANO DE REMUNERAÇÃO

Art. Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos cargos e funções instituídos nesta lei, que compreende o vencimento, valor correspondente ao nível e o padrão em que se encontra na carreira, acrescido das gratificações quando previstas.
Art. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Guarda Municipal correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.
Art. Aos ocupantes do quadro do pessoal permanente ocupante do cargo de Guarda Municipal atribui-se vencimentos sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.
Art. A estrutura de vencimento do quadro do pessoal permanente ocupante do cargo de Guarda Municipal compõe o **Anexo III** desta lei.

Art. O cálculo do vencimento do quadro de pessoal permanente ocupante do cargo de Guarda Municipal, far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída.
SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS
Art. Além do vencimento, serão atribuídas ao ocupante do cargo de Guarda Municipal, as gratificações e adicionais legalmente instituídas na legislação em vigor.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS
SEÇÃO I
DO REGIME DE TRABALHO

Art. Aos ocupantes do quadro do pessoal permanente ocupante do cargo de Guarda Municipal, atribui-se a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único. Os mecanismos de execução da jornada de trabalho através de escalas de serviços, serão estabelecidos em regulamento próprio, ficando sua elaboração sob a responsabilidade do comando da Guarda.

SEÇÃO II
DAS FÉRIAS

Art. O ocupante do cargo de Guarda Municipal fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, anuais, remuneradas, durante os quais, preenchidos os requisitos legais, suspende as atividades normais de trabalho, recebendo remuneração, com finalidade de garantir-lhe o necessário repouso.
§ 1º. Durante as férias, o ocupante do cargo de Guarda Municipal terá direito à percepção dos seus vencimentos integrais e às demais vantagens previstas em lei.
§ 2º.As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública e interesse da administração devidamente justificado, desde que autorizada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, devendo ser complementada a fruição tão logo cesse a causa da interrupção, de forma compulsória.
§ 3º.A solicitação de interrupção e a complementação da fruição de férias, previstas no **§ 2º**, deverão ser justificadas e comunicadas ao setor de recursos humanos.
§ 4º.Os ocupantes do cargo de Guarda Municipal que estiverem no gozo do período de férias e ficarem doentes, necessitando de licença para tratamento de saúde por período superior à metade das férias, poderão interromper suas férias até que cesse a licença, sem alteração e/ou prejuízo dos efeitos financeiros decorrentes da concessão.
Art. As férias serão usufruídas pelo Guarda Municipal segundo escala organizada pela chefia imediata, até o mês de novembro de cada ano, para vigorar no ano subsequente, que poderá ser alterada de acordo com as necessidades da Administração, desde que justificadas.
§ 1º.A chefia imediata deverá notificar o Guarda Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias de que usufruirá férias, comunicando imediatamente ao setor de recursos humanos.
§ 2º.Excepcionalmente, caso haja necessidade de fazer alteração no período de férias programado pelo ocupante do cargo de Guarda Municipal, a sua chefia imediata deverá informar o novo período de férias, com justificativa expressa da mudança.
Art. Independentemente de solicitação, será pago ao ocupante de cargo de Guarda Municipal, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece o inciso XVII do art. 6° da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. Os atuais integrantes do quadro da Guarda Municipal, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o plano de cargos, carreira e remuneração, mediante enquadramento, obedecidos aos critérios estabelecidos nesta lei.
Art. Os atuais integrantes do quadro da Guarda Municipal, que se encontrem à época de implementação desta lei, em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta lei.
Art. Fica assegurado o mês de maio, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do quadro permanente ocupantes do cargo de Guarda Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.
Art. Fica criada a comissão permanente de enquadramento responsável por todo o processo de enquadramento e pela avaliação e julgamento dos recursos impetrados pelos servidores que se sentirem prejudicados com o seu enquadramento instituído por essa lei.
§ 1º. A comissão prevista no caput deste artigo, será integrada por 05 (cinco) servidores públicos municipais, nomeados por ato do comando

da Guarda Municipal e homologado por ato do chefe do poder executivo municipal.
§ 2o. Os integrantes do quadro permanente ocupantes do cargo de Guarda Municipal que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto à comissão de enquadramento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do ato de enquadramento, para interpor os recursos perante a comissão de enquadramento que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 3o. O provimento dos recursos se dará por maioria de votos, de forma justificada.
Art. A comissão permanente de avaliação de desempenho que tem como objetivo aplicar o direto a evolução funcional do ocupante do cargo de Guarda Municipal, terá competência para:
I – No dia seguinte aos da vacância nos níveis, comunicar via ofício ao Chefe do Executivo que iniciará o processo de escolha seguindo aos requisitos e objetivos previstos nesta lei;
II – Levantar dados e apresentar a lista classificatória de antiguidade dos níveis atualizando-a a cada 03 (três) meses;
III – Fazer a cada 12 (doze) meses a avaliação de desempenho de todos os servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal;
IV – Verificar o cumprimento dos interstícios mínimos indicados para a progressão;
V – Divulgar o enquadramento das vagas que serão preenchidas por progressão vertical;
VI – Criar o banco de dados dos servidores da Guarda Municipal;
VII – Convocar os servidores para atualizarem o banco de dados sempre quando for necessário.
Art. O banco de dados para enquadramento dos atuais Guardas Municipais previsto no inciso **VI**, do artigo anterior, será composto dos seguintes dados:
I – Escolaridade;
II – Lista de antiguidade;
III – Tempo de serviço por dias trabalhados no cargo de Guarda Municipal;
IV – Ordem de classificação do concurso;
V – Ficha funcional; e
VI – Avaliação de desempenho dos últimos 02 (dois) anos.

Art. Ficarão impedidos de participar da comissão os servidores que tenham recebido penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos.

SEÇÃO II
DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
Art. O cargo de Comandante é privativo em comissão e, far-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha e será ocupado por um Guarda Municipal de classe hierárquica de Inspetor, desde que tenha notório conhecimento na área de segurança pública, sendo que para o preenchimento do cargo se faz necessário ainda os seguintes requisitos:
I–esteja enquadrado no bom comportamento;
II–não ter ficado à disposição de outros órgãos exercendo funções diversas das de Guarda Municipal nos últimos 02 (dois) anos;
III–não ter se afastado num período de 2 (dois) anos que, somados, ultrapassem 90 (noventa) dias, excetuando-se os dias de afastamento por licença nojo, gala, maternidade, paternidade, acidentária, requisição judicial, doação de sangue, licença prêmio, férias e afastamento para concorrer a cargo eletivo conforme legislação pertinente;
IV–não ter 15 (quinze) ou mais faltas injustificadas num período dos 2 (dois) últimos anos;
V–ter conduta ilibada notória;
VI–graduação superior em qualquer área.

Art. O Comandante, é o responsável pelo desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e disciplinares e no exercício de suas funções de comando, serão respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incumbindo-lhe:
I - Coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal de forma a garantir-lhe a consecução de seus fins;
II - Propor as medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento do serviço e manutenção das instalações e equipamentos, através de portarias internas ou outros meios, reposição de uniformes e observância da disciplina;
III - Efetuar o planejamento das atividades burocráticas e administrativas em gerai, visando a organização em todos os seus pormenores, as necessidades de pessoal, material, treinamento e capacitação da corporação para o cumprimento de sua missão;
IV - Orientar os subordinados quanto ao trato com o público, apresentação individual, continência, postura profissional adequada, pontualidade, assiduidade e cumprimento das ordens legais e regulamentares;
V - Verificar constantemente a apresentação individual, bem como o uso correto do uniforme e equipamentos e de seus subordinados;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas a Guarda Municipal;
VII - Acionar os subordinados ao seu comando quando necessário;
VIII - zelar pela manutenção da disciplina dentro da corporação, adotando as medidas necessárias para elucidação e apuração de infrações disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis quando lhe couber;
IX - Efetuar o controle e a fiscalização de seus subordinados;
X - Colaborar com o órgão de pessoal na admissão de Guardas, fazendo observar as condições indispensáveis para o ingresso no contingente;
XI - Representar a corporação;
XII - Louvar os atos de bravura e merecimento, fazendo constar do prontuário dos Guardas Municipais;
XIII - Zelar e fazer zelar pela sede, equipamentos e materiais utilizados a serviço da corporação;
XIV - cuidar para que os subordinados sob seu comando sirvam, em tudo e por tudo, de exemplo para seus demais subordinados;
XV - Atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, desde que respeitada a hierarquia, quando feitas em termos apropriados e desde que sejam de sua competência e quando necessário, submetê-la a apreciação técnica;
XVI - Dar suas ordens e instruções;
XVII - Estabelecer as normas gerais de ação da Guarda Municipal;
XVIII - Conhecer seus comandados, desenvolver a cooperação e respeito mútuo entre todos, bem como a defesa dos direitos humanos;
XIX - Manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da corporação;
XX - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. O enquadramento dos integrantes do quadro permanente ocupantes do cargo de Guarda Municipal, dar-se-á conforme o tempo de efetivo exercício no cargo, contado a partir da data da lei que instituiu a Guarda Municipal, obedecendo também de ingresso de cada servidor no respectivo cargo público deste município e às normas estabelecidas nesta lei, em níveis e padrões vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupa no momento da implantação do plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito.
§ 1o. O enquadramento previsto no caput deste artigo, para os ocupantes do cargo de Guarda Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, se dará nos Padrões **A**, **B**, **C**, **D**, **E, F, G, H, I, J, K** do quadro de carreira, no nível de habilitação que lhes corresponder, obedecendo as demais normas previstas nesta lei.
§ 2o. A distribuição dos padrões em tempo de serviço está estabelecida no Anexo **IV** desta lei.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. O plano de cargos, carreira e remuneração da Guarda Municipal será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta lei.
Art. Os integrantes do quadro permanente ocupantes do cargo de Guarda Municipal, não poderão ter qualquer redução em seus atuais vencimentos, quando da implantação desta lei.

Art. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio – AL, em 01 de junho de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

ANEXO I
Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente
Nomenclatura atual do Cargo: Guarda Municipal.
Nomenclatura nova do Cargo sem alteração das atribuições: Guarda Municipal.
Padrão: A, B, C D, E, F, G, H, I J, K.
Nível: I a VI

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE GUARDA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de vigilância, segurança, recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança do local, além de atividades de supervisão e instrução do efetivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Compete aos Guardas Municipais, indistintamente quanto a sua classe:
Zelar pelas instalações e equipamentos disponíveis em seu setor;
Orientar os subordinados quanto ao trato com o público, apresentação individual, continência, postura profissional adequada, pontualidade, assiduidade e cumprimento das ordens legais e regulamentares;
Verificar constantemente a apresentação individual, bem como o uso correto do uniforme e equipamentos e de seus subordinados;
Participar aos superiores hierárquicos quaisquer irregularidades de que venha a ter conhecimento;
Levar ao conhecimento de seu superior, depois de apuradas, todas as ocorrências que não lhe seja possível resolver;
Encaminhar imediatamente ao superior os documentos ou medidas que dependam de sua decisão;
Encaminhar ao seu superior o Guarda Municipal que apresentar problemas de ordem pessoal ou de baixo rendimento profissional;
Orientar e fiscalizar os Guardas Municipais sob sua responsabilidade na execução das ordens e determinações superiores;
Responder pelas ações realizadas em sua área de atuação;
Manter a disciplina e fazer cumprir as ordens e instruções recebidas;
Participar aos superiores hierárquicos quaisquer irregularidades de que venha a tomar conhecimento;
Sugerir ao superior, alterações nos procedimentos, nas escalas, substituições de Guardas Municipais ou de postos de trabalho, alterações nos roteiros, a fim de garantir bom desenvolvimento no trabalho e fiel cumprimento das ordens.
Respeitar e cumprir com exatidão e presteza as determinações deste instrumento legal, das leis federais, estaduais e municipais, bem como as instruções e ordens que forem baixadas por seus superiores;
Quando em serviço, portar credencial expedida pelo órgão competente;
Comparecer a sede quinze minutos antes de iniciar-se ao período de trabalho constante da escala elaborada, apresentando-se imediatamente ao superior hierárquico, a fim de receber instruções sobre os serviços e respectivos equipamentos;
Exercer, de acordo com as escalas, as atribuições gerais da Guarda Municipal;
Ingressar no posto na hora que lhe for determinada, permanecendo atento e diligente, dele só se afastando em casos de necessidade, por ocasião de apresentação do seu substituto, ou no término de seu horário de serviço, solicitando, previamente, permissão ao superior respectivo;
Manter-se sempre rigorosamente uniformizado, asseado e com máxima compostura;
Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença de seus superiores;
Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público;
Tratar com urbanidade as pessoas com quem tenha que se entender, usando de energia apenas quando necessário e para repelir a violência ou fazer respeitar, dentro dos justos limites, a sua autoridade;
Percorrer, com regularidade e atenção, o setor da cidade que lhe for designado;
Prender qualquer indivíduo em flagrante delito ou quando perseguido pelo clamor público, apresentando-o a autoridade policial;
Tratar com urbanidade os que por enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimento, os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, os que por deficiência mental tenham discernimento reduzido, bem como os excepcionais sem desenvolvimento mental completo, encaminhando-os, quando necessário, aos responsáveis;
Transmitir por escrito a seu superior hierárquico, diariamente, as ocorrências relevantes verificadas na sua área de policiamento;
Reclamar, com urgência, o socorro das autoridades competente, pelo meio mais rápido, quando assim o exigirem as circunstâncias;
Entregar ao Comandante da Guarda Municipal ou quando for o caso, apresentar na delegacia de polícia, objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder;
Auxiliar, quando solicitado, a autoridade pública ou seus agentes no cumprimento de seus deveres ou execução de ordens legais, notadamente os funcionários da saúde pública e os fiscais municipais;
Vigiar e defender os próprios e bens municipais, logradouros públicos, monumentos, jardins e arborizações, detendo quantos neles produzirem danos;
Auxiliar na atividade policial, controle de tráfego e atuar subsidiariamente nos casos de calamidade pública;
Participar de ações que viabilizem e cooperem, no âmbito municipal, com a implantação coordenada de medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública;
Apresentar e acompanhar ocorrência de natureza policial à autoridade competente;
Redigir e encaminhar ao Comandante, boletins de ocorrência;
Garantir o serviço de responsabilidade do município, no desempenho da atividade de polícia administrativa;
Preservar o meio ambiente do município;
Dirigir viatura, desde que habilitado;
Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas, detalhando os procedimentos a serem adotados durante a execução das operações;
Orientar e monitorar seus subordinados durante a execução das ordens recebidas;
Encaminhar, ao seu superior, o Guarda Municipal que apresentar problemas de ordem pessoal ou de baixo rendimento profissional;
Orientar os subordinados quanto ao trato com o público, apresentação individual, continência, postura profissional adequada, pontualidade, assiduidade e cumprimento das ordens legais e regulamentares;
Verificar constantemente a apresentação individual, bem como o uso correto do uniforme e equipamentos e de seus subordinados;
Participar aos superiores hierárquicos quaisquer irregularidades de que venha a ter conhecimento;
Educar, orientar e auxiliar na fiscalização do trânsito;
Levar a conhecimento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e da autoridade policial, a existência de menores que perambulam sem assistência, pelo seu posto de policiamento, encaminhando-os a tais autoridades, comunicando o fato a seus superiores hierárquicos;
Portar arma de fogo conforme estatuto do desarmamento-Lei-n° 10.826/03 e decreto 5.123/04.
Comparecer em todas as instruções determinadas;
Considerar-se em serviço quaisquer que sejam as circunstancias, sempre que a manutenção da ordem e a segurança dos munícipes exijam sua intervenção;
Manter-se com um condicionamento físico condizente com suas funções; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta lei;
Executar a função de motorista ou encarregado de viatura e rádio operador quando necessário;
Executar outras tarefas correlatas designadas pelos superiores hierárquicos;
Usar uniforme somente em serviço ou quando for requisitado pelo comandante.

Provimento: concurso público realizado na forma da lei.

Requisitos: Ensino médio completo, exigência mínima para o ingresso inicial.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:EFB12E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PROCESSO: 0928.044.2021 PE 10/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, CNPJ 26.196.404/0001-96 foi vencedora do ITEM 22.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Luiz Otávio Alves Cabral**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:AAEA0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
PROCESSO: 0203.013/2022 PE 11/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **Solidare Agencia de Negocios Ltda**, CNPJ 44.247.782/0001-33 foi vencedora dos ITENS 3 ao 10 e 13 ao 16.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$33.682,12 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Solange Zancheti Vieira**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022
PROCESSO: 0203.013/2022 PE 11/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **G ARAUJO C EIRELI**, CNPJ 19.785.046/000191 foi vencedora do ITEM 2.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Gabrielle Araújo Cavalcante**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:80192626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PROCESSO: 0209.010/2022 PE 17/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CAZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 03.016.072/0001-15 foi vencedora dos ITENS 3 e 8.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 4.712,96 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Juliana Cezario Fortes**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:B5DFA423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022
PROCESSO: 0114.015/2022 PE 12/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA**, CNPJ **04.968.644/0001-29** foi vencedora do ITEM 4.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA15/06/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **José Batista de Oliveira Junior**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:95BB0EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, realizado em 31 de Maio de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR LOTE. Empresa vencedora do certame: **1-KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES** , CNPJ **38.446.921/0001-55** foi vencedora dos GRUPOS 1,**2 , 3 e 4 .** valor total dos itens R$ 95.571,00(noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).
Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

15 de Junho de 2022
BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:BE404C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELM AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022

PA: 05090014/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
CONTRATADA: UNIBEM TANQUE DARCA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.059.621/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Câmara Municipal de Belém , AL.
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 6.787,05 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

Belém, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:C4635BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2022

PA: 05090013/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.955.225/0001-80.
CONTRATADA: UNIBEM TANQUE DARCA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.059.621/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios para a Câmara Municipal de Belém , AL.
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.692,18 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

Belém, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6C48F902

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n° 0721003/2021.
ASSUNTO: Desapropriação de imóvel urbano.

A Sra. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, residente e domiciliada no Avenida Prefeito José Cicero Santa Rosa, s/n, Centro, Belém/AL, CEP n° 57.630-000.
Prezada Senhora,
O **MUNICÍPIO DE BELÉM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001-62, com sede na Avenida Prefeito José Cicero de Santa Rosa, n° 249, Centro, CEP n° 57.630-000, Belém/AL, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, vem através do presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 022/2021, que parte do imóvel de vossa propriedade foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a construção de um Ginásio de Esportes e outras intervenções urbanísticas necessárias, em favor da população belenense, caracterizado da seguinte forma: *"Local: Avenida Prefeito José Cicero de Santa Rosa, s/n, Centro, Belém/AL, CEP n° 57630-000. Proprietário: José Ferreira de Lima. Perímetro: 122,80m linear. Área total: 910,00m². Delimitação: 36,40m de frente; 25,00m na lateral esquerda; 25,00m na lateral direita e 36,40m nos fundos. Partindo do ponto "PA" de coordenada -9.572980, -36.493874 e o alinhamento com a Delegacia e com a Garagem Municipal, até o ponto "PB" de coordenadas -9.573286, -36.493989, com extensão de 36,40m, extensão essa definida como frente do bem imóvel. Deste ponto "PB" deflete a esquerda, com ângulo de 90º, e segue por uma distância de 25,00 m confrontando do lado direito com terreno de propriedade do Sr. José Ferreira de Lima, até chegar ao ponto "PC" de coordenadas -9.573307, -36.493791. Daí, deflete a esquerda com um ângulo de 90º, e segue por uma distância de 36,40m confrontando-se com o terreno de propriedade do Sr. José Ferreira de Lima, até o ponto "PD" de coordenadas -9.573022, -36.493691. Daí, deflete a esquerda com um ângulo de 90º, e segue por uma distância de 25,00m confrontando do lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. José Ferreira de Lima, até chegar novamente ao ponto "PA", fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de 910,00m² e seu perímetro é de 122,80m lineares."*
Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado no valor de **R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)** de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborada por profissional capacitado para confecção do mesmo. Dessa forma, conforme dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 10-A, Vossa Senhoria poderá manifestar concordância no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o silêncio como rejeição.
Saliente-se ainda que em caso de uma desapropriação amigável, o expropriante propõe o pagamento do preço da avaliação do imóvel em única parcela mediante depósito bancário em até 60 (sessenta) dias úteis após a expressa aceitação de Vossa Senhoria no presente processo administrativo, ou de forma diversa mediante a realização de acordo administrativo extrajudicial.
A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Caso não seja possível, será promovida a ação judicial pertinente e realizado o depósito judicial da prévia indenização cabível.
Segue em anexo as cópias necessárias à ciência dos fatos articulados no processo supramencionado, a saber: 1 – cópia do ato de declaração de utilidade pública; 2 – cópia do decreto declaratório de utilidade pública para fins de desapropriação; 3 – planta e descrição do imóvel e suas confrontações; e 4 – avaliação mercadológica.

No mais, a presente notificação será publicada em veículo de divulgação utilizado pelo Município ou, caso necessário, por outros meios para ampla ciência, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Belém/AL. 14 de Setembro de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

CIENTE EM _____/_____/_____.
_____
ASSINATURA

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:30F3388F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica o adiamento da abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônico destinados aos Postos de Saúde de Branquinha/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 04 de julho de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 15 de junho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:07343752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-maileducacao@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-maileducacao@branquinha.al.gov.br.

Branquinha/AL, 15 de junho de 2022

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FCE19217

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **034/2022** – Processo de Dispensa nº **002.018.050522** – Contratação: Dispensa 020/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 36.720.866/0001-14,** sediada na Rua Pedro Soares da Mota, n° 212, São Cristóvão, Palmeira – Estado de Alagoas, CEP de n° 57.601-010 neste ato representado pela Senhor **Leandro Ferro Torres,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 31697976 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n. º 097.197.144-76 – Objeto: aquisição em parcela única de para a aquisição de ventiladores é necessária para equipar adequar as escolas municipais – Valor do Contrato: **R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3720EDFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Contratual
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004.02/2020 PP. ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 – Processo nº 24/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Contratado: PEMAGRI PEÇAS E MÁQUINA AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.489.098/0001-02 – Objeto contratual: contrato de fornecimento de implementos agrícolas –grade aradora, arado fixo e carreta agrícola. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.
MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PE Nº09/2021. ORIUNDO DO Pregão Eletrônico nº 09/2021– Processo nº 20/12-56/2021– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Contratado: NOVA MAX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.491.429/0001-97 – Objeto contratual: ao contrato de aquisição de retroescavadeira. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 05/01-005/2022
Contrato nº DISP–05/01-005/2022 – Processo nº 05/01-005/2022 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: K DE P BATISTA ME (CNPJ nº 15.251.753/0001-47) – Objeto: execução dos serviços de desenvolvimento do portal de informação da Prefeitura Municipal de Cajueiro – Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:0BB67F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Homolgação
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 PMC.
Objeto: OBJETO: Aquisição De Material De Expediente da Prefeitura Municipal de Campestre - AL com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Julgamento menor preço. Diante do parecer Juridico favoravel, homologada em 15/06/2022 como Vencedoras as empresas: Empresas vencedoras valor total: R$550.015,70 (quinhentos e cinquenta mil e quinze reais e setenta centavos): LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME (19197721000161) com os lotes: 2, 4, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 48, 52, 54, 61, 62, 77, 78, 82, 84 e 96 no valor total de R$114.059,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e nove reais). SILVA E LIRA LIMITADA (20518738000152) com os lotes: 6, 32, 34, 36, 38, 40, 64, 66, 68, 70, 72 e 94 no valor total de R$47.776,20 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (34731357000161) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 13, 15, 17, 19, 31, 33, 35, 37, 39, 45, 47, 49, 51, 53, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 93 e 95 no valor total de R$237.870,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais). MIX PAPELARIA EIRELI - ME (24180611000127) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 46, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 74, 76, 80, 86, 90 e 92 no valor total de R$150.310,50 (cento e cinquenta mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos).Informações Com A Pregoeira No Prédio Da Prefeitura Municipal De Campestre - Al, portal De Segunda A Sexta No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas. Rua Edson Gama

Peixoto, S/N, Centro -Campestre-AL –

NIELSON MENDES DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2608FB26

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Homolgação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PMC.

Objeto:Eventual Contratação de Empresa para realização de Serviços Estruturais de locação, montagem e desmontagem de som, iluminação, palcos, banheiros químicos, tendas e cobertas e praticáveis para atender as realizações das Festividades do Município de Campestre e demais secretarias. conforme especificações constantes do Termo de Referência para festividade e atividades das secretarias– Termo de Referência, deste Edital. Julgamento menor preço. Diante do parecer Juridico favoravel, homologada em 15/06/2022 como Vencedoras as empresas: EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI, CNPJ Nº 40.419.104/0001-50, itens 1,2,3,7,11, que apresentou o valor Global de R$ 406.980,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta reais), E RV DA SILVA PRODUÇOES, CNPJ Nº 27.328.765/0001-01, itens 4,5,6,8,9,10,13que apresentou o valor Global de R$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)VENCEDORAs DO CERTAME, Informações Com A Pregoeira No Prédio Da Prefeitura Municipal De Campestre - Al, portal De Segunda A Sexta No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre-AL –

NIELSON MENDES DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:25DC252B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Homolgação
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 PMC.

Objeto: OBJETO: Aquisição De Material De Limpeza e higiene pessoal da Prefeitura Municipal de Campestre - AL com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Julgamento menor preço. Diante do parecer Juridico favoravel homologada em 15/06/2022 como Vencedoras as empresas: Empresas vencedoras valor total: R$830.115,54 (oitocentos e trinta mil e cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos): UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA (20306488000197) com os lotes: 52, 56, 65 e 67 no valor total de R$11.976,00 (onze mil e novecentos e setenta e seis reais). SILVA E LIRA LIMITADA (20518738000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R$818.139,54 (oitocentos e dezoito mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Informações Com A Pregoeira No Prédio Da Prefeitura Municipal De Campestre - Al, portal De Segunda A Sexta No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre-AL –

NIELSON MENDES DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7FF38E66

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE informa que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: administracao@campestre.al.gov.br, visando à objeto Aquisição de material permanente sendo veículos, fabricação nacional, cor branca, adesivado, 0(zero) km, ano/modelo 22 ou superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e Demais secretárias IRP As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: administracao@campestre.al.gov.br, Gilmar de Oliveira Lins- Secretário de Administração. Publicação AMA E PORTAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DCFDE565

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de CAMPESTREinforma que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: educacaocampestreal@gmail.com visando à objetoAquisição de onibus, fabricação nacional, adesivado, 0(zero) km, ano/modelo 22ou superior para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação de CAmpestreAs empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email:educacaocampestreal@gmail.com, Eudes Araujo de Lima Secretário de Educação. Publicação AMA E PORTAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D56DC4F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia **14 de junho de 2021, sob o número de edição 1815**, no Diário dos Municípios Alagoanos, referente ao **PROC. ADM. Nº 1000/2022 - EDITAL Nº 076/2022.2** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS.
Onde se lê "Data da disputa: **27 de junho 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **14 de junho de 2022** às **08:30H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **27 de junho de 2021** às **9:00 Horas**".

LEIA-SE "Data da disputa: **04 de julho 2022**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **17 de junho de 2022** às **08:30H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **04 de julho de 2022** às **9:00 Horas**".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: : licitacoes.pmca@gmail.com, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre- AL, 15 de junho de 2022.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:92CE6232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 14 de junho de 2021, sob o número de edição 1815, no Diário dos Municípios Alagoanos, referente ao PROC. ADM. Nº **265/2022 - EDITAL Nº 059/2022.3** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES E ITENS ACESSÓRIOS.
Onde se lê "Data da disputa: **27 de junho 2021**, às **09h15min**. Acolhimento das propostas a partir de **14 de junho de 2022** às **08h30min**, limite do acolhimento e abertura das propostas **27 de junho de 2021** às 9h00". **LEIA-SE** "Data da disputa: **04 de julho 2022**, às **09h00**. Acolhimento das propostas a partir de **17 de junho de 2022** às **08h30min**; limite do acolhimento e abertura das propostas **04 de julho de 2022** às **09h00** Horas".

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: : licitacoes.pmca@gmail.com, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre- AL, 15 de junho de 2022.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6FB4BEDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.072.514/0001-25**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e acessórios para a guarda municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 16.709,50 (dezesseis mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos);**

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 20/05/2022;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e João Sebastião dos Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3E668E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***PÉGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98.*
Objeto: Contratação de empresa para a ***prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas****, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL;*
Vigência: ***90 (noventa) dias,*** *contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;*
Celebração: 13/04/2022;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D4757522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Pregão Eletrônico nº 16/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, 18.876.112/0001-76
Valor registrado R$ 238.970,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta reais).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/06/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Alexandre da Silva Bandetini**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5EAE3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para **aquisição de suplemento alimentar.**

AUTORIZO a contratação da empresa: Santa Quitéria Comercial LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.052/0001-32, estabelecida na Av. Mendonça Junior nº 1163 – Sala 12 Gruta de Lourdes – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Sr. Cicero Cardoso de Oliveira, inscrito no CPF: 222.791.564/0001-14, portador da CNH: 00528174980 DETRAN/AL, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 15 de junho de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8D4EE5EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0408008/2022
LEILÃO PÚBLICO 01/2022

Conheço e HOMOLOGO o certame licitatório EDITAL 01/2022, realizado no dia 20/05/2022 sob a modalidade Leilão, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Chã Preta Estado de Alagoas, tendo sido vendidos 08 (oito) lotes devidamente autorizados pelo Prefeito Sr. **Mauricio de Vasconcelos de Holanda**, resultando no valor total arrematado de R$ 564.600,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Ata de Leilão.

MAURICIO DE VASCONCELOS DE HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:586BF328

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03230003/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.019/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 04 de julho de 2022 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 15 de junho de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:645ADD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 04/2022, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 13/07/2022.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: http://www.craibas.al.gov.br.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6DA2F3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022
PROCESSO N.º 02040036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

EMPRESAS VENCEDORAS

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ N° 12.183.082/0001-36.

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ N° 40.764.896/0001-08.

LOTES FRACASSADOS: 07, 19, 31, 36, 47, 53, 59, 72, 83 e 97.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de junho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6F43B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0628/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0628/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1º CLASSE NV R6**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS.**

Delmiro Gouveia-AL, 14 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DD5D617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0629/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0629/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1º CLASSE NIII R6**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS.**

Delmiro Gouveia-AL, 14 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F86586E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0630/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0630/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **JACIARA SOUZA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº: 116.770.724-90.

Delmiro Gouveia, de 31 maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B0EE250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0632/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0632/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **FRANCINEIDE ALCINDO DOS SANTOS VARJÃO,** portadora do CPF: 023.282.574-29, incorporação de 4/5 de gratificação por Direção Escolar, conforme Processo Administrativo n° 05190015/2022.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:82344A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0633/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0633/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **JOSE GOMES FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 716.293.354-87, Incorporação de Gratificação ao salário de 1/5 (um quinto) do valor remuneratório de gratificação por direção, através do Processo Administrativo n° 05260009/2022.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:37B3D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0634/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0634/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **MARIA REJANE SILVA GALINDO,** inscrita no CPF sob o nº 510.806.565-53, Incorporação de Gratificação ao salário de 4/5 (quatro quintos) do valor remuneratório de gratificação por direção, através do Processo Administrativo n° 05180015/2022.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6C18A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0635/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0635/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **MIRIAN SUZANA DE SÁ,** inscrita no CPF sob o nº 047.988.824-88, Incorporação de Gratificação ao salário de 1/5 (um quinto) do valor remuneratório de gratificação por direção, através do Processo Administrativo n° 05180017/2022.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E94633FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 636/2022

PORTARIA N° 636/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.
RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **TATIANA SANTOS SILVA,** portador (a) do CPF: 112.912.724-96, para o cargo de **ENFERMEIRO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:79789565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 637/2022

PORTARIA N° 637/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **SINDIA MICILLENE ROCHA TORRES,** portador (a) do CPF: 077.324.604-56, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FBB2004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0638/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0638/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **FRANCISCO CHARLES DA SILVA** , portador (a) do CPF: 057.624.254-36 , do cargo
de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito – SMTT** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:535B94E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0639/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0639/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Alexandra Caroline Mercês** , portador (a) do CPF: 116.177.084-45 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:94B0DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0640/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0640/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARKLEI RICARDO DO NASCIMENTO** , portador (a) do CPF: 716.036.704-91 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de junho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:55C35412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 06090023/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 157/2022 - PROCESSO: 06090023/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): MARISTELA ALMIRA LISBOA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 5619759 SSP/PE e CPF 028.256.374-16.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VISITADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **14/06/2022** a **31/12/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2A7E62CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº06090025/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 155/2022
- PROCESSO: 06090025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): EDGAR DIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1934879 SSP/AL e CPF 045.264.134-96.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **13/06/2022** a **31/12/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A140AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº06090026/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 154/2022
- PROCESSO: 06090026/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): MARIA THAYSE LIMA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38231301 SESP/AL e CPF 121.695.814-99.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 1.212,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **13/06/2022** a **31/12/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FFF53E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº06090029/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 156/2022 - PROCESSO: 06090029/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): JAIRLAINE FEITOSA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1566170 SSP/SE e CPF 014.412.165-45.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **14/06/2022** a **31/12/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:58F98732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022
Processo Administrativo nº 11160012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – 2ª CHAMADA

Objeto: Registro de preço para aquisição de fardamento escolar, especificados nos **LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, e 10.**
Órgão Gerenciador Município de Delmiro Gouveia/AL.
Fornecedor Registrado: **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIREILI**
CNPJ: 20.729.334/0001-08
Valor **R$ 8.045.260,00(oito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**
Vigência 12 (doze) meses.

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:02B01871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022
CONTRATO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220042/2022
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
CNPJ N° 34.890.268/0001-68
Valor R$ 370.682,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:BE0BA703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022
CONTRATO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220042/2022
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO
CNPJ N° 41.193.723/0001-31
Valor R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:2BE60597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022
CONTRATO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220042/2022
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: VALNEY SILVA SOARES
CPF: 118.170.684-07
Valor R$ 23.560,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:5EAA4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022
CONTRATO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220042/2022
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: EVERALDO DA CONCEIÇÃO
CPF: 012.030.794-43
Valor R$ 34.048,00 (trinta e quatro mil e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:4DAB0311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022
CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220042/2022
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: JOSÉ ERIVALDO MARTINS DE MATOS
CPF: 215.778.318-02
Valor R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:56546B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06130044/2022
Inexigibilidade n° 18/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para o tradicional Arraia da Rua Rui Barbosa, que acontecerá no dia 17/06/2022 - zona urbana de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE -ME, CNPJ N° 23.493.546/0001-27, com sede à Lagradouro TV Belém nº 30, Bairro Tropical, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-772, representada pelo Senhor, Jackson Alexandre Costa Cavalcante , portador da Carteira de Identidade n°0685327418 SSP/BA, CPF: 966.347.905-15**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

O valor total do contrato é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, logo após a realização do serviço, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.. Conforme **INEXIGIBILIDADE 18/2022**., contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60, designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:045AABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06130044/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para o tradicional Arraia da Rua Rui Barbosa, que acontecerá no dia 17/06/2022 - zona urbana de Delmiro Gouveia/AL.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE -ME
CNPJ N° 23.493.546/0001-27
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:174C1EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06130043/2022
Inexigibilidade n° 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/05/2022, na Festa de Santa Rita, que acontecerá no Povoado Porto da Barra, zona rural de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **FABIO DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ N° 14.411.262/0001-53**, com sede à Rua Major Francisco Casado, 25 casa, Bairro Novo, Água Branca – AL, CEP: 57490-000 , representada pelo Senhor, Fábio dos Santos Silva, CPF: 082.213.564-76, RG: 3383478-4, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados d apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, conforme **INEXIGIBILIDADE 19/2022**., mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:1EFF0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06130043/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação nos dias 18/06 e 25/06/2022, no Povoado São Sebastião; e nos bairros: Bom Sossego, Pedra Velha e Bairro Novo, durante a realização do Projeto São João nas Comunidades, que acontecerá na zona rural e urbana do município Delmiro Gouveia/AL.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: FABIO DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ N° 14.411.262/0001-53
Valor: R$ 11.800,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:396042F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06130047/2022
Inexigibilidade n° 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação nos dias 19/06 e 28/06/2022, no Povoado Cruz e nos bairros: Eldorado e Campo Grande, durante a realização do

Projeto São João nas Comunidades que acontecerá na zona urbana e rural do município Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA 05087734405, CNPJ N° 27.854.337/0001-12, com sede à Rua Padre Cícero, 63, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, representada pelo Senhor, Bruno Maximo Gomes Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 1765318 SSP/AL, CPF: 050.877.344-05**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados d apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, conforme **INEXIGIBILIDADE 20/2022**., mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de junho de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:6999EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06130047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação nos dias 19/06 e 28/06/2022, no Povoado Cruz e nos bairros: Eldorado e Campo Grande, durante a realização do Projeto São João nas Comunidades que acontecerá na zona urbana e rural do município Delmiro Gouveia/AL.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA 05087734405
CNPJ N° 27.854.337/0001-12
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:69A00FA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **MALTA E CARVALHO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.138.022/0001-00,** com sede na Sede na Av. Presidente Dutra, n° 453 A, Monumento, Santana do Ipanema, Alagoas. CEP 57.500-000, para assinatura do termo de **Contrato Nº 013/2022/DL/PMDR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 15 de junho de 2022.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 02/2022 de 05 de janeiro 2022

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:EC5A962B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios para as Secretarias. Data/Horário: 30 de junho de 2022, às 14:00hs (quatorze horas) (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 15 de junho de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9749FA2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2022 – que tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Veículo 0 km pick-up 4x4, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 07 de junho de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2022/PE. Processo: 20220114.020, PE 011/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: **NIKAI VEICULOS LTDA**,

CNPJ/MF nº 06.216.099/0001-40; Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km pick-up 4x4; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Celebração do Registro: 07/06/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Epitácio Roberto Dantas Neto, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:9CCEB4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/2022 – que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de Serigrafia, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 07 de junho de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2022/PE.
Processo: 20210810.035, PE 014/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.346.150/0001-45; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: : R$ 988.723,10 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e tres reais e dez centavos). Celebração do Registro: 07/06/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Filipe José De Souza, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1-2022/PE.
Processo: 20210810.035, PE 014/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: D. L. BATISTA- INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 25.901.388/0001-22; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: : R$ 834.226,30 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Celebração do Registro: 07/06/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Davidson Lins Batista, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:E75AB56D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RENAN CALHEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; estabelecida no Loteamento Paraíso, s/n, lote 53, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Deive Souza da Silva, portador do CREA/AL nº 0205120105 e CPF nº 019.506.404-69, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Feliz Deserto/AL, 14 de Junho de 2022;.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CFE11CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RENAN CALHEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; estabelecida no Loteamento Paraíso, s/n, lote 53, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Deive Souza da Silva, portador do CREA/AL nº 0205120105 e CPF nº 019.506.404-69, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA.

Feliz Deserto/AL, 14 de Junho de 2022.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2905F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 20/2022

Tomada de Preços n 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RENAN CALHEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO.

R$ 223.836,15, (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 15 de Junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Deive Souza da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:25798EED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 02/2020 oriunda da Tomada de Preços n° 02/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quinta, § 4º do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **16/04/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta, § 4º do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0A888520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 (2º Chamada), no dia 05/07/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços Aquisição de combustíveis e lubrificantes.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, no dia 26/07/2022, às 10:30hrs, objetivando **terraplanagem, drenagem e pavimentação de ruas no município de Igreja Nova/AL**.
Outras informações e o edital, nos sites https://igrejanova.al.gov.br/transparencia/, www.licitacoes-e.com.br/ ou nos e-mails: cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 15 de junho de 2022

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:8B90E5AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14 .133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM,** ***A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 040/2022 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa ***IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA*** inscrita no **CNPJ nº*.39.832.146/0001-39***, localizada na Rua 15 de Novembro, 2C, Centro, Água Branca-AL, CEP: 57.490-000, de acordo com o procedimento administrativo de n.º **1290/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho e utensílios domésticos de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de ***R$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato **(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 08 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9A72A524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14 .133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM,** ***A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 041/2022 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa ***IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA*** inscrita no **CNPJ nº*.39.832.146/0001-39***, localizada na Rua 15 de Novembro, 2C, Centro, Água Branca-AL, CEP: 57.490-000, de acordo com o procedimento administrativo de n.º **1292/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de ***R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato **(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 08 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:493CFA87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 04/2022Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade e folha de pessoal com software. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ de n°09.102.587/0001-14. Valor do Contrato R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa Nº 06/2022.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suplementação nutricional. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. CNPJ de n° 44.069.932/0001-66. Valor do Contrato: R$ 12.682,20 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa Nº 09/2022.** Objeto: Elaboração de projetos e orçamentos, levantamentos topográficos para construção do muro de arrimo e desassoreamento do Rio Jacuípe, restauração da estrada do assentamento da Boa Vista, construção e cabeceira das pontes. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI - ME**. CNPJ de n° 05.802.894/0001-57.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:DB9214FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09/2021 Processo nº 0510447/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2021 processo apensado nº 0415001/2021 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:13244C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP N° 48/2019 PP 20/2018

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, denominada **CONTRATANTE**

2 – CONTRATADA: **AMBROSIO DE ARAÚJO BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.552.333/0001-06, com sede na Rua Gilberto Barbosa Lessa n° 12 – Tércio Wanderlei – Coruripe – AL, neste ato, representada pelo **Sr. Ambrósio Araújo de Barros**, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 99001260102 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 024.836.914-80, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 03 (três) meses, do prazo inicialmente fixado, passando o contrato originário a viger até 11 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 11 de junho de 2022

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:103B63DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 01/2022 – Processo nº 0413014/2022 – Concorrência nº 03/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.446/0001-92** – Objeto: contratação da obra de engenharia referente a **construção da etapa útil do esgotamento sanitário no Município de Jequiá da Praia/AL,** mediante o regime de empreitada por preço global– Valor global: **R$ 10.170.211,81 (dez milhões, cento e setenta mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos)**; – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E45CFC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 01/2022, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo nº 0413014/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.162.446/0001-92.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1CD8428C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO 27

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, dia 16 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 15 de junho de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:E384E733

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 181 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIELE SOUZA GAMA SANTOS,** CPF nº **078.644.664-19**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **367987,** no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:19AEE0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 182 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JÉSSICA ALVES FLORÊNCIO SILVA,** CPF nº **115.830.684-90**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **382831,** no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:2C2D4C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 183 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA VERONICA PORTELA DE SIQUEIRA,** CPF nº **096.388.884-66**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **368308,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:EC697E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 183 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA VERONICA PORTELA DE SIQUEIRA,** CPF nº **096.388.884-66**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **368308,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater

efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:2F3BDC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 184 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA DA CONEIÇÃO DOS SANTOS,** CPF nº **100.176.354-89**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **368380,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8DA4236E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 185 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ABRAÃO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF nº **084.429.934-01**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **384315,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4258A223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 186 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDEILDES DE OLIVEIRA CORREIA,** CPF nº **823.997.034-72**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **384000,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:7FCD2CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 187 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANDRÉA COSTA MARQUES DOS SANTOS,** CPF nº **759.190.954-15**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **378376,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0894FD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 188 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANO PEREIRA DOS SANTOS,** CPF nº **049.499.525-44**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **371633,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:FC9C4A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 189 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA PAULINO DE SOUZA,** CPF nº **047.093.244-92**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **378820,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:69B54A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 190 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACIELE ÉGIDA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº **090.102.154-74**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **385478,** no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0CF94151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 191 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NIEDJA SOUZA DA SILVA,** CPF nº **092.679.424-84**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **370880,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1C502BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DO ANO DE 2022.

PORTARIA Nº 192 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JACIELMA MATIAS DE OLIVEIRA FREITAS,** CPF nº **066.452.884-84**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **371085,** no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador Por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – Em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:66F18DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DO ANNO DE 2022

PORTARIA Nº 193 DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA,** CPF nº **070.893.904-03**, aprovado em concurso público sob a inscrição nº **375644,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** com provimento em carater efetivo no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 15 de junho de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Registrador por
WILLIAM BARROS DE SIQUEIRA,
Chefe de Gabinete – Portaria 193/2021 – em 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F6CDE4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Requerimento de Licença Ambiental

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, o pedido de Autorização Ambiental para a Pavimentação das Ruas Projetada, Projetada A, Rua Nova, Jose Gomes dos Santos, Demesio Gomes dos Santos, Jose paulino dos Santos, Floraci Simplício da Silva, Pedro Omena e Padre Cicero, no Município de Joaquim Gomes, onde o mesmo não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Joaquim Gomes – AL, 12 de abril de 2022 –

ADRIANO FERREIRA BARROS –
Prefeito - CPF nº 309.433.704-00

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F67ECF01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito,**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa“ SOL PRODUÇÕES ARTÍTICAS ”, inscrito no CNPJ31.431.904/0001-03, com sede na Rua São Cristovão, n. 461 , loja 16, bairro Centro, Aracaju/SE, representada por AGNALDO ALVIN SILVA, inscrito no CPF n° 658.453.315-87, portador da cédula de identidade n. 0571829490 SSP/BA,no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),tendo por objeto contratação de empresapara apresentação da atração musical “WELITON O GORDINHO”, em comemoração as festividades de Santo Antônio do Povoado Riachão em nosso município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 10 de maio de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4C0409FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA e a empresaSOL PRODUÇÕES ARTÍTICAS, inscrita no CNPJ31.431.904/0001-03, com sede na Rua São Cristovão, n. 461 , loja 16, bairro Centro, Aracaju/SE, representada por AGNALDO ALVIN SILVA, inscrito no CPF n° 658.453.315-87, portador da cédula de identidade n. 0571829490 SSP/BA. Do Objeto:contratação de empresapara apresentação da atração musical "WELITON O GORDINHO", em comemoração as festividades de Santo Antônio do Povoado Riachão em nosso município de Junqueiro/AL.Do Prazo: 60 dias. Valor:R$ 25.000,00.Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8A87EA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito,**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa" J PAULO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS", inscrita no CNPJ20.710.907/0001-51, , com sede na Rua Manoel Augusto de Almeida, n. 10, sala 2, bairro Centro, Junqueiro/AL, representada por SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENEZES JUNIOR, inscrito no CPF n° 068.713.457-95, portador da cédula de identidade n. 5772519,no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais),tendo por objeto contratação de empresapara apresentação da atração musical "PAULO VAQUEIRO", em comemoração as festividades de Santo Antônio do Povoado Riachão em nosso município de Junqueiro/AL L, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 10 de maio de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7AA71253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA e a empresaJ PAULO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ20.710.907/0001-51, com sede na Rua Manoel Augusto de Almeida, n. 10, sala 2, bairro Centro, Junqueiro/AL, representada por SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENEZES JUNIOR, inscrita no CPF n° 068.713.457-95, portador da cédula de identidade n. 5772519. Do Objeto:contratação de empresapara apresentação da atração musical "PAULO VAQUEIRO", em comemoração as festividades de Santo Antônio do Povoado Riachão em nosso município de Junqueiro/AL.Do Prazo: 60 dias. Valor:R$ 12.000,00.Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:50F3B361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2022 SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 Segunda Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para Confecção de Próteses Dentárias, atendendo as Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Major Izidoro – Data/Horário: 01 de julho de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidor.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.800-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:BCB3D690

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: **42/2022**, firmado em **08 de junho de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 2061/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.764.160/0001-70,** localizada Est. para Serra da Água, n° 400, Área Rural de Gravatá, Gravatá – PE, CEP: 55.645 – 899, tel: (81) 3469-2603, representada pela Senhora Ivoneide Ferreira, inscrita no CPF n° 782.745.594-87 e RG n° 3.232.602 SDS/PE.
OBJETO: Contratação de shows artístico musical do **"FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO"**, para show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 14 de junho de 2022, a partir das 00:00 hora, em Maragogi - AL.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.764.160/0001-70**, localizada Est. para Serra da Água, n° 400, Área Rural de Gravatá, Gravatá – PE, CEP: 55.645 – 899, tel: (81) 3469-2603, representada pela Senhora Ivoneide Ferreira, inscrita no CPF n° 782.745.594-87 e RG n° 3.232.602 SDS/PE.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2D3F9459

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: nº: 43/2022, firmado em 10 de junho de 2022, oriundo do **Processo Administrativo n° 2062/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.940.082/0001-05, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, 1 andar, sala 102, Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.021.330, e-mail: santannacantador@gmail.com, tel: (81) 9986-1783, representada pela Senhora Laelma Roselly Fraga Borba Carvalho, inscrita no CPF ° 462.991.224-04 e RG n° 3.095.075-SSP/PE.
OBJETO: Contratação de shows artístico musical de "SANTANA "O CANTADOR"", para show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas em Maragogi - AL.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 04.940.082/0001-05**, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, 1 andar, sala 102, Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.021.330, e-mail: santannacantador@gmail.com, tel: (81) 9986-1783, representada pela Senhora Laelma Roselly Fraga Borba Carvalho, inscrita no CPF ° 462.991.224-04 e RG n° 3.095.075-SSP/PE.

Maragogi-AL, 10 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C89B63C4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº **44/2022**, firmado em **10 de junho de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 2110/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 22.917.407/0001-10**, localizada na Avenida Ministro José Americo, n° 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor Fábio Roberto Silva Oliveira, inscrita no CPF n° 002.231.043-61 e RG n° 20070532472 SSPDS/CE.
OBJETO: Contratação de show artístico musical da **"SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%",** para realização de show em comemoração ao dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio, a partir de 01:00 hora da manhã, do dia 13 de junho de 2022, em Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 22.917.407/0001-10**, localizada na Avenida Ministro José Americo, n° 326, sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.824-245, e-mail: fabioquixada@hotmail.com, tel: (85) 9152-8797, representado pelo Senhor Fábio Roberto Silva Oliveira, inscrita no CPF n° 002.231.043-61 e RG n° 20070532472 SSPDS/CE

Maragogi-AL, 10 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:02462D20

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 1128/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRAIL EIRELI, sediada à Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 02.472.743/0001-90.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Laboratoriais por Comodato, bem como Insumos e Reagentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi-AL.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Dimalab Eletronics do Brail Eireli, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Penido Silva, portador do CPF n.º 013.491.736-73.

Maragogi-AL, 15 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:FF85F011

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
Tomada de Preços - Nº 01/2022
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO CARVÃO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22/06/2022 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 15 de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:888C50E8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
Tomada de Preços - Nº 02/2022
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA RETOMADA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS "A", JOÃO OLÍMPIO, JOÃO PAULO DE LIMA E AVENIDA CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22/06/2022 às 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 15 de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5739AA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 087/2022

(de 15 de junho de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 20/06/2022 a 20/09/2022, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2003 a 03 de julho de 2008, ao Sra. **ALIAN CARSEM SILVA DE MENEZES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.595.***-06, funcionária Pública Efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:549EA6F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3105.002/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **41.157.967/0001-69.**
Objeto: Contratação de empresa para serviço de pavimentação
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2002
Valor Total: R$ 469.950,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 31 de maio de 2022
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contar da data de assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Virgilio Vilar Brasileiro
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:474E6B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2910.001/2021

Partes: PMMD e **TORRE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.110.961/0001-17.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogado até 29/10/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogada até o dia 08/09/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de junho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Adriano de Oliveira Miranda
TORRE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7C23AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição de projetos pedagógico. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 04 de julho de 2022, às 10:00h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 15 de junho de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A15B3C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, 210, Canaã, Maceió/AL, CEP 57.080-110, no valor de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04 sediada no Lot Jasmelino, 57, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP 57.200-000, no valor de **R$ 9.792,80 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36 sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP 57.307-205, no valor de **R$ 18.597,14 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos); SAD COMERCIO HOSPITALAR E REPRESENTACOES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 32.534.748/0001-60 sediada na Av Doutor Júlio Cezar Mendonça Uchoa, 00022, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57.081-395, no valor de **R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais),** com total geral de **R$ 41.719,94 (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos);** visando a Aquisição Emergencial de Material de higiene pessoal, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 15 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:42C42061

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0106006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.631.449/0001-32, no valor de R$ 1.141.300,49 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos), referente a contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário no bairro Massagueira de Baixo, no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9A9C8FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0106006/2022

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 05/2022**, que é a contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário no bairro Massagueira de Baixo, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.631.449/0001-32, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:15954A08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, nos termos do art.43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022**, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDERS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL, em favor das empresas **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.381.030/0001-35, vencedora dos itens: 1,2,6,9, e 13 com **valor global de R$ 56.894,89** (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais oitenta e nove centavos), empresa **ALOJAMENTO BRASIL MÓVEIS EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF sob n°

30.998.717/0001-35, vencedora dos itens 3,8,14,15, e 16, com **valor global de R$ 33.535,00** (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 4,5,7,10,11,12,19,20,22,23,25 e 26 com **valor global de R$ 273.566,39** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e trinta e nove centavos), e empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, com CNPJ/MF sob n° 35.785.276/0001-07, vencedora dos itens 17,18,21,24 , com **valor global de R$ 25.679,59** (vinte e cinco, seiscentos e setenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 10 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:563256BA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESÃO DE ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.001.250422
CONTRATO Nº 35/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 do município de Taquarana e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas, com sede administrativa localizada na Rua José Sapucaia, nº 01, Maribondo-AL, CEP: 57.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.236.873/0001-87, neste ato representada pela chefe do executivo municipal Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 351.564.494-68.
Contratado: A empresa **LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.157.094/001-60, **com valor global de R$ 1.112.450,35** (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0551.12.361.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0660.10.122.0001.6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0661.10.301.0004.6003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
0661.10.301.0004.6004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0661.10.302.0004.6005 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
0661.10.304.0004.6015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0661.10.305.0004.6017 – GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados de sua assinatura, momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 07 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do município de Maribondo
Contratante

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Liccs Comercio de Serviços do Vestuario EIRELI
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:8A774EAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 02/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FISIOTERAPIA, PEDIATRIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, credenciando a **CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.030.197/0001-99, estabelecida na Rua Paulino de Barros Calheiros, nº 16, Centro, CEP: 57.990-000, Messias – Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 469.585.844-49 e portador do RG sob o nº 874913 SSP/AL, estando as mesmas aptas a executar os serviços supracitados.

Messias, 15 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:027007FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°479, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 479, de 28 de abril de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Alagoas para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), fundamentada pelo interesse público local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de parte de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, no detalhamento descrito no croqui anexo, imóvel que está registrado sob a Matrícula nº 1300, Livro 2 – I, fls.78, juntamente ao Cartório de Registro de Imóveis de Cacimbinhas.
Art. 2º. A doação prevista no art. 1º desta Lei tem por finalidade construir uma Unidade Básica de Saúde, destinada pelo Estado de Alagoas, pelo que a doação é exclusivamente para o alcance da política pública ora determinada.
Art. 3º. São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;
II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.
Art. 4º. Caso o Estado de Alagoas não tome posse do imóvel no prazo de um ano, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, observado o disposto no inciso I do art. 3º desta lei.
Art. 5º. Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, o Estado donatário passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.
Art. 6º. As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Município doador.
Parágrafo único. O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Cacimbinhas.
Art. 8º. Essa lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:3CB2EB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15062201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. HELDER HENRIQUE FERRO DOS SANTOS, portador do RG nº 2074768 SSP/AL e do CPF nº 057.393.514-99, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, lotado na secretaria municipal de Agricultura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 15 de junho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F6E917B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25. **OBJETO:** contratação de banda para apresentação, no dia 28 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da Banda GAROTA SERTANEJA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO ASS COMPAMHIA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.689.318/0001-85. **OBJETO:** Contratação de banda para apresentação, no dia 29 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da Banda KARISMA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO CRISTAL PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.360/0001-47. **OBJETO:** contratação de banda para apresentação, no dia 23 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da Banda XAMEGO DE MENINA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO SOLANGE ALEXANDRE SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.435.573/0001-08. **OBJETO:** contratação de banda para apresentação, no dia 24 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação do Cantor Luiz Henrique e Banda. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.488.364/0001-70. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 25 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da Banda KEL MONALISA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO MARQUINHOS MESCLAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.015.674/0001-28. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 25 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da Banda Marquinhos Mesclagem. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO AD PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.811/0001-78. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 24 de junho, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da Banda PITU REI DA FARRA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: REGIVALDO JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.223.421/0001-40. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 23 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação do Cantor REGIS BAKANA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: LOCOMOTIVA 11 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.124.776/0001-16. **OBJETO:** é contratação de banda para

apresentação, no dia 24 de junho, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação do Cantor ELMINHO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: A E L COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.524.171/0001-76. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 29 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da cantora ANA LOBO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: empresa **BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.394/0001-48. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 29 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da cantora LENINHO FILHO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452. **OBJETO:** é contratação de banda para apresentação, no dia 29 de junho de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação do cantor BERG GONZAGA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de junho de 2022. Valor global de R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4A044C64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 15 de junho de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:37D0C350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0425015/2022 AVFG**- Contrato de Inexigibilidade nº 15/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **MF SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 210, Centro, Arapiraca/AL.
Valor mensal de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
Conforme dispositivo legal Artigo 74, III, "c" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 20 de maio de 2022

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de junho de 2022

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BAC4B3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°0425015/2022 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, III, "c" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa**MF SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 210, Centro, Arapiraca/AL no valor mensal de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).
Assinado em: 18 de maio de 2022

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0949610F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0602022/2022 - AVFG **- Contrato de Inexigibilidade nº 16/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Parque de Diversão visando proporcionar duas manhãs de lazer aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Olho D'Água das Flores-AL.
CONTRATANTES: Município de **Olho d'Água das Flores**/AL, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Olho d'Água das Flores.
CONTRATADA: JHL DANTAS DIVERSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.663/0001-31,

com sede na Av. Ademario Vieira Dantas, nº 299, Bairro: Centro, Porto Real do Colégio-AL, CEP: 57.290-000
Valor total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal Artigo 74, I c/c Artigo 72 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5EB537F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0602022/2022 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Parque de Diversão visando proporcionar duas manhãs de lazer aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Olho D'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, inciso I c/c Artigo 72 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa**JHL DANTAS DIVERSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.309.663/0001-31, com sede na Av. Ademario Vieira Dantas, nº 299, Bairro: Centro, Porto Real do Colégio-AL, CEP: 57.290-000, **no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2BA4925B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL representada pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0128.0116/2022, com seu resultado publicado no DOM na edição do dia 13 de junho de 2022, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022, visando a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia para conclusão de UBSs localizadas no centro do Município e no Povoado Consolo todas essas no município de Olho D'Agua do Casado-AL, em favor da empresa **TENDA MAGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.330.884/0001-91**, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 1, no valor total de R$ 538.968,69 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). E no lote 2, no valor total de R$ 580.604,71 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.119.573,40 (um milhão cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 15 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A7E46715

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL representada pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 1104.0006/2021, com seu resultado publicado no DOM na edição do dia 13 de junho de 2022, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 04/2021 2ª Chamada, visando a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de pavimentação ao acesso da Praia da Dulce no município de Olho D'Agua do Casado-AL, em favor da empresa **SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.540.216/0001-99**, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 1, no valor total de R$ 181.523,69 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 181.523,69 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 15 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8DE84E0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06030013/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das Escolas Municipais do município de Olivença/AL.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.
E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 15 de junho de 2022.

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:E0FAB82C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 535, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI N.º 535, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 51.779.200,00 (Cinquenta e Um Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES 43.709.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.570.000,00
Contribuições 5.652.000,00
Receita Patrimonial 122.000,00
Receita Agropecuária 5.000,00
Receita Industrial 10.000,00
Receita de Serviços 10.000,00
Transferências Correntes 36.310.200,00
Outras Receitas Correntes 30.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 8.070.000,00
Transferências de Capital 8.020.000,00
Operação de Crédito 30.000,00
Alienação de Bens 20.000,00

RECEITA - RESUMO
Receitas Correntes 43.709.200,00
Receitas de Capital 8.070.000,00
TOTAL 51.779.200,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor R$ 51.779.200,00 (Cinquenta e Um Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 37.053.200,00
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 14.726.000,00

Art. 6º. A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL R$ 1.482.520,86

GABINETE DO PREFEITO R$ 527.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH R$ 2.692.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 1.781.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 22.047.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 8.096.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 1.622.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC R$ 1.565.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA R$ 5.173.479,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO R$ 782.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPAM R$ 5.452.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REC HID R$ 126.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO R$ 153.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R$ 214.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO R$ 64.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R$ 51.779.200,00

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, no percentual de 60% (Sessenta por cento) das receitas previstas para o exercício de 2022, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:
I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro até o limite do valor apurado por fonte em exercícios anteriores.
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
III – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;
IV - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.
Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 7º.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos da Lei Orçamentária, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo Único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes, para dinamizar e operacionalizar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as receitas e despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública conforme as alterações na sua organização, atribuições e funcionamento.

Art. 12º. Os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no final do exercício de 2021 nas contas das unidades orçamentárias dos órgãos e Poderes do Município, apurados em balanço, devem ser devolvidos ao Tesouro.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fundos que têm suas receitas legalmente vinculadas a determinadas finalidades.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ouro Branco/AL, 20 de janeiro de 2022.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 20 de janeiro de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D3A96339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"*Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da -Administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Ouro Branco, no dia 17 (dezessete) e 22 (vinte e dois) de junho de 2022, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população e antecipação da Feira Livre para o dia 23 de junho de 2022 e dá outras providências*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, a emancipação Política do Município de Ouro Branco no dia 21 de junho, e o feriado Estadual no dia 24 de junho de 2022 em alusão ao São João,
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições municipais na **sexta-feira**, **dia 17 de junho de 2022,** na **quarta-feira, dia 22 de junho de 2022.**
Art. 2º - A **Feira Livre** no Município será realizada no dia **23 de junho de 2022** devido ao feriado Estadual do dia 24 de junho em alusão ao São João.
Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 15 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:579261E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2022

OBJETO: CONTRATO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA A MISSA 26ª MISSA DO VAQUEIRO. CONTRATADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.157.094/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93. VALOR: R$13.015,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:17BE9689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento, com material complementar incluso, de aparelhos de ar condicionados do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética "A" ou "B" para Prefeitura Municipal de Ouro Branco (P.M.O.B). FORNECEDORA

REGISTRADA: ZL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93. VALOR GLOBAL: R$152.863,54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações subsequentes e Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:119EC97B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 120220806014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de para contratação da empresa: YCARO A SILVA - ME CNPJ n° 23.650.432/0001-43 por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 15 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BDB6CCC1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 120220606023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de para contratação da empresa: THIAGO DE ARAÚJO 23201412864, CNPJ n° 33.611.953/0001- 45 por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 15 de junho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8581F4B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor rural e suas organizações, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, que declararam vencedoras da presente chamada pública o grupo informal e associação: GRUPO INFORMAL 01: AGRICULTORES DE OURO, que apresentou projeto de venda para os itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, perfazendo o valor global de R$ 82.427,86 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos), e do GRUPO INFORMAL 02: LAURINDO ALVES NETO, que apresentou projeto de venda para os itens: 07, 12, 13, 14, 15, 16, 29 e 34, perfazendo o valor global de R$ 110.633,60 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PROD. FAMILIARES DE LEITE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ n° 17.034.248/0001-76, que apresentou projeto de venda para os itens: 20, 21, 22 e 41, perfazendo o valor global de R$ 49.587,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais), e da ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA CANUDOS, CNPJ n° 06.320.606/0001-90, que apresentou projeto de venda para os itens: 01, 04, 10, 11, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 33, 36, 42, 43 e 44, perfazendo a valor global de R$ 111.629,94 (cento e onze mil, seiscentos e vinte nove reais e noventa e quatro centavos).

Ouro Branco/AL, 15 de julho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E040E9B4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para confecção de materiais a serem utilizados nas festividades em alusão ao Aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 24/2022, LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.157.094/0001-60, sediada a LD Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol, Maceió, CEP 57.051-240, representada neste ato pela Sra. Maria Margarida Nobre, Solteira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.693.774-91 nº 207.980 SSP/AL, Residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia, nº 298, Centro, Santana do Ipanema-AL CEP: 57 500-000.
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B9F3B3C6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa especializada para confecção, gerenciamento, administração e emissão de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, destinados para atender ao Programa Permaneça e Aprenda – Jovens e Adultos – PPA da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 23/2022, Processo Administrativo nº 2022 120221705008, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ de nº 15.313.362/0001-00, sediada a Praça Poeta Clodoaldo de Alencar, nº 50, Sala 210, Bairro Grageru, Aracaju/SE, representada neste ato pelo Representante Legal o Sr. Victor Ricardo de Azevedo Lopes, inscrito no CPF sob o nº 041.709.804-92, brasileiro, casado, RG nº 2000001010136 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua 6, nº 182, Cond. Recantos das Saíras, Bairro Nova Satuba, Satuba/AL.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:334D9F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de compor cardápio escolar nas modalidades do Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, das escolas da rede municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:638B54E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15, 15 DE JUNHO DE 2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do poder Executivo do Município de Pão de Açúcar/AL e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos, nacionais e estaduais e os pontos facultativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado em todo território do Município de Pão de Açúcar/AL, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 16.06.2022; (ponto facultativo) – Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 15 de junho de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:C76A71E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo de Preços ao Contrato nº 02/2021, Processo nº 05.18.0003/2022, Tomada de Preços nº 02/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob n° 17.872.922/0001-91. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a adição de R$ 27.411,26 (vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos) equivalente a 6,069% do valor inicial do contrato. Passando o valor do contrato para R$ 479.027,36 (quatrocentos e setenta e nove mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Paulo Jacinto/AL, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:03159975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** representado neste ato pelo Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL INTEGRADA (WEB)**. Mais informações através do endereço eletrônicoseccompraspmp@gmail.comou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000,

Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 22 de junho de 2022.

Piaçabuçu/AL 15 de junho de 2022

JEANE MARIA DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Compras Convênios e Licitações

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:4F379433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA Nº. 20/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 50/2018, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria de nº 50/2018, de 10 de dezembro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder a pensão por morte, a **Mônica Araújo dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 011.992.964-30**,** por consequência da morte de seu esposo **Denis Clevisson da Silva Gonçalo,** Matrícula Funcional nº 104, inscrito no CPF: 039.180.784-69, ex-servidor, ocupava o cargo de Gari no Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º, I e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 200412/2012 do supracitado instituto, no percentual de 33,33% do valor da última remuneração do ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário

Pilar/AL, 14 de junho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente do FUNPREPI

Publicado por:
Wendel dos Santos Almeida
Código Identificador:147324AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **10.1/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA ÁREA IMPRENSA.** Data: **22/06/2022**, às **11:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.
ONDE SE LÊ: Data: 22/06/2022 **LE SE:** Data 04/07/2022.

Pilar/AL, **15** de junho de **2022**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:072F79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUTADO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 05 de julho de 2022, as 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 15 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9F63773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

Pregão Eletrônico nº **15.1/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.** Data: **05/07/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **15** de junho de **2022**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6B184DB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0221022/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2022 - SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0221022/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E47E5953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2022-1 – Processo Administrativo nº 0221022/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: J.C.L. DE MATOS EIRELI (CNPJ nº 19.329.367/0001-81) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 1, 2, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33 e 34) – Valor Global – R$ 1.041.922,00 (um milhão e quarenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:0C89636A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2022-2 – Processo Administrativo nº 0221022/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: C. F. JR LTDA (CNPJ nº 03.602.654/0001-83) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 3, 16, 22, 27 e 32) – Valor Global – R$ 21.458,10,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:952F2FCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2022-3 – Processo Administrativo nº 0221022/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS PERPÉTUO LEMOS (CNPJ nº 11.618.297/0001-70) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 4, 15 e 28) – Valor Global – R$ 51.630,00 (cinquenta e mil seiscentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:6539FD20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2022-4 – Processo Administrativo nº 0221022/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: R F DA SILVA - EPP (CNPJ nº 51.522.859/0001-94) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 5 e 6) – Valor Global – R$ 7.960,50 (sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E498B893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2022-5 – Processo Administrativo nº 0221022/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 37.119.924/0001-11) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lote 8) – Valor Global – R$ 21.060,00 (vinte um mil e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:49675AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE CAUSARAM INÚMEROS DANOS, PRINCIPALMENTE, NAS ESTRADAS DE ACESSO AOS POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS, E NA PRODUÇÃO AGRICÓLA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas e o considerável volume de água que caíram na região de Poço das Trincheiras/AL;

CONSIDERANDO que as estradas de acesso aos povoados de nosso município foram afetadas em decorrência do estrago causado pela chuva;

CONSIDERANDO que a safra agrícola do ano de 2022, já está seriamente comprometida, ocasionando sérios danos financeiros aos produtores rurais do município;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estatui ser dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a adoção de medidas necessárias à redução de riscos em decorrência de desastres naturais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento do Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos Municípios;

CONSIDERANDO que compete também ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como, a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias ao combate das situações emergenciais;

CONSIDERANDO o aumento das precipitações pluviométricas que continuam assolando o município de Poço das Trincheiras, bem como, toda região circunvizinha,

para níveis consideravelmente superiores ao normal climatológico e o aumento intensificado das reservas hídricas;

CONSIDERANDOos impactos decorrentes do aumento das precipitações chuvosas, que ocasionaram danos materiais e ambientais, assim como prejuízos públicos e prejuízos privados, podendo ainda ocasionar danos humanos;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como ESTADO DE EMERGÊNCIA, em razão das intensas chuvas que assolam a região, no Município de Poço das Trincheiras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. O Município de Poço das Trincheiras adotará as providências pertinentes nos Órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao combate da Situação de Emergência, em conjunto com o Estado de Alagoas e a União Federal, no que for preciso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras, 15 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 15 de junho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E3716C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CANCELA PARCIALMENTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE CAUSARAM INÚMEROS DANOS, PRINCIPALMENTE, NAS ESTRADAS DE ACESSO AOS POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043/2022, que fixou "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, pelo período de cento e oitenta (180) dias, devido às fortes chuvas que tem caído em todo o território municipal;

CONSIDERANDO que as estradas de acesso aos povoados e à Zona Rural foram afetadas em decorrência do estrago causado pelas chuvas;

CONSIDERANDO que a agricultura é a base de sustentação econômica do município e que a safra agrícola do ano de 2022, já está seriamente comprometida, ocasionando sérios danos financeiros aos produtores rurais do município;
CONSIDERANDO que compete também ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como, a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias ao combate das situações emergenciais;
DECRETA

Art. 1º. Fica cancelada a programação das festividades juninas inicialmente prevista e divulgada para a Zona Rural, conforme a seguir elencado:

25.06.2022 – Povoado Quandú;
26.06.2022 – Povoado Varzea de Dona Joana;
28.06.2022 – Povoado Pedra D´água;
02.07.2022 – Povoado Mocó

Art. 2º. Fica mantido o evento festivo previsto para a data de 23 de junho de 2022 na sede do município de Poço das Trincheiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras, 15 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 15 de junho de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:571D5B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO– **1º Termo de Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preços Nº 16/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2021.**
Objeto: O objeto do presente Termo de Ata de Registro de Preços é a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral e Gás GLP, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Porto Calvo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ de n° 36.181.108/0001-75. Alterar o prazo em mais 12 (doze) meses, com quantitativo e valor total e igual do original, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Vigência do contrato: 04/05/2022 à 04/05/2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:ADC39CE1

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
LEILÃO DE Nº 001/2022

Torna público que no dia 06 de julho de 2022, às 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2022, através do Leiloeiro Oficial Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado JUCEAL nº 006. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN/DREI 72/2019. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223- 5212, osmanleiloesfreire@gmail.com e site www.leiloesfreire.com.br .

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0F2E5B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2022

A V I S O

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ALAGOAS.
4.1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus anexos.**
VALOR DA OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ALAGOAS: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

As microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.
LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Na sala de licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, localizada na Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – CEP: 57.290-000, Centro, cuja sessão está marcada para as **10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de julho de 2022**.
OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos (Projeto Básico, declarações, orçamentos, cronograma, especificações técnicas, desenhos e quadros, Minuta de Contrato, etc.), para serem gravados em CD-ROM, ou PENDRIVE, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – CEP: 57.290-000, Centro, Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, fone (0xx82) 99382-1486, no horário **de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas)**, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: **legislativodeportoreal@hotmail.com** ou através do *sítio* da licitadora na internet (**www.portorealdocolegio.al.leg.br**).
As empresas que retirarem o edital solicitado através de e-mail, deverão preencher a **Guia de Retirada de Edital (Anexo V)** que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do e-mail: **legislativodeportoreal@hotmail.com**, dados estes necessários para que possamos comunicar eventuais esclarecimentos às consultas formuladas sobre o Edital.

Porto Real do Colégio - AL, 14 de junho de 2022.

CLEURIDETE MARIA FERREIRA DE LIMA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:AAC82D71

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, do tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA PRAÇA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL., conforme projeto básico. Data/Hora: 05 de Julho de 2022, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 15 de junho de 2022.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:A777C14B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO PE 009/2022

Despacho de Revogação do Processo MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 01180007 Pregão Revogado em 24 de Fevereiro de 2022 A Pregoeira Juntamente com a equipe de apoio e o setor de engenharia, por iniciativa própria, entende ser mais prudente e de interesse público rever o ato, considerando o princípio da isonomia, legalidade e da economicidade. Caso fosse dada sequência na análise para o item estaria se submetendo adquirir o material/item sem a devida especificação, considerando que há oportunidades de melhoria na redação do edital. Sugerimos a necessidade de revogarmos a licitação (Pregão Eletrônico 09/2022) para que seja realizada uma revisão no termo referência dos processos de licitação (editais), tornando-se mais claros a especificação marca/modelo do item para que os participantes não serem induzido ao erro. Trata-se de justificativa e pedido de REVOGAÇÃO que tem como base a oportunidade e conveniência administrativa, pois comandam e constituem justa causa da decisão revogatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de ser converter em ato arbitrário e incompatível ao direito. Como a lei exige que a Revogação seja motivada, faremos algumas considerações sobre o caso em tela: Considerando, que não se trata de anulação, mas de revogação do processo licitatório, uma vez que não se vislumbrou até o momento qualquer vício que o maculasse o certame;Considerando, que no entanto pode a Administração revogar seus próprios atos, mesmo constituídos em obediência à lei e aos princípios gerais da Administração, desde que o faça para atender o interesse público; Considerando, que não houve qualquer prejuízo para qualquer dos licitantes, não há risco para que a Administração possa ser acionada em processo indenizatório; Considerando, que o interesse público deve ser superior ao individual. Entende a Administração que essa decisão está calcada em nome da segurança e estabilidade das relações jurídicas, visto que, ainda não houvera a adjudicação contratual do objeto do certame, o que em tese não há prejuízo entre as partes bipolares. Há de se esclarecer também que a finalidade do procedimento licitatório é bem clara: é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o Estado, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura; em segundo lugar pelo fato de colocar a salvo o prestígio administrativo, escolhendo, não o preferido, mas aquele que, objetivamente, faz a melhor proposta; Considerando, que a previsão legal é a mesma do art. 49 da Lei 8666/93 caput, que alude exatamente a atendimento ao público interesse. É o caso. Desta forma, não encontramos razão que impossibilite a Revogação do feito, consubstanciamos nosso entendimento com o saudoso professor Hely Lopes, in verbis: “Em princípio todo ato administrativo discricionário é revogável, mas motivos óbvios de interesse na estabilidade das relações jurídicas e de respeito aos direitos adquiridos pelos particulares afetados pelas atividades do Poder Público impõem certos limites e restrições a essa faculdade da Administração”. (2006: 200). Em face do exposto, tendo em vista os princípios legais e administrativos, entendemos quedeva ser revogados os atos Administrativos resultantes do processo de licitação em epígrafe. V– CONCLUSÃO Ante ao exposto, após análise das razões, a Pregoeira do Município de Porto Real do Colégio/AL, sugere a Revogação do processo pelos fatos narrados acima, ao tempo em que submete-se a presente decisão à apreciação do superior hierárquico, para deliberação sobre a sua ratificação desta Decisão com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93 caput.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de fevereiro de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:023E2423

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/07/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 15 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EA7175CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05180004/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **BARROS & CERQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.005.996/0001-03, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 16.998,40 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, objetivando a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lona, destinada a 08 (oito) barracas utilizadas na feira livre municipal.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 15 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6B453709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05160008/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **IMAC – INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.649/0001-52, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 31.999,44 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, objetivando a Contratação de empresa para reforma de duas pontes destinadas a comunidade de Água Branca e a comunidade Fazenda Poço da Serra - Zona Rural de Quebrangulo – AL.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 15 de junho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4E5672A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**0920-053/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº 0920-053/2021 PORTARIA Nº 012/CASE/2022

NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA
Endereço: Rua Coronel João Manoel, 44 - Centro, Monte Azul Paulista/SP

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, ofício nº 189/2021/GB/SMS/RIOLARGO do Sr. Secretário Municipal de Saúde, cópia de Ata de Registro de Preços 169/2020, nota de empenho 0630009, autorização para fornecimento nº 302/2021, cópia de página de email de atas rio largo com a solicitação do material,cópia de edital do pregão eletrônico nº 034/2020, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 03 de Dezembro de 2021 página 45, todas enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde a qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.

Ofício nº 189/2021/GB/SMS/RIOLARGO da Secretaria Municipal de Saúde narra que a empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, CNPJ Nº 02.605.669/0001-32 que encontra-se signatária da Ata de registro de preços nº 169/2020, oriunda do pregão eletrônico nº 34/2020, para o fornecimento de mobiliários e equipamentos que a mesma não cumpriu com as cláusulas contratuais. A SESAU relata que aos 30/06/2021 foi realizado o empenho 0630009, gerada a autorização de fornecimento nº 302/2021, a qual foi enviada via email em 02/07/2021, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias. Com 20 dias do prazo após o envio do email, foi entrado em contato telefônico da empresa, tendo em vista a solicitação do material para a inauguração das unidades básicas de saúde, ocorre que a entrega não foi feita no prazo constante em Ata, prejudicando assim o prosseguimento do trabalho nas unidades básicas de saúde as quais necessitam do material solicitado.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por infração do item 5. do Termo de Referência do referido pregão eletrônico o qual impõe que os materiais devem ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento e item 7 da ARP supracitada a qual estabelece que os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à adjudicatária de uma ‘‘ordem de fornecimento’’ específica, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para entrega da mercadoria solicitada. Com a consequente aplicação das sanções previstas no item 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, bem como item 13 da Ata de Registro de Preços nº 169/2020 e artigos 86 a 87 da Lei 8.666/1993.

De acordo com o Termo de Referência:

10. DAS PENALIDADES:
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
Multa diária de 5% (cinco por cento);
Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

De acordo com a ARP:

13. DAS PENALIDADES:
13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio dA citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada às seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
13.5 O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será
descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, CNPJ Nº 02.605.669/0001-32 na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.
A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via email eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**
A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h.
Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente,

Rio Largo, 14 de Junho de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA
Matrícula 77.231
Presidente CASE

ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO
Matrícula 85.671
Membro CASE

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Matrícula 87.976
Membro CASE

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:48EC29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06022/2021 – SRP OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, com benefícios da exclusividade e reserva de cotas aplicados às ME, EPP e MEI. Abertura: 06 de Julho de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 15 de Junho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:000CC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**0920-049/2021, 0920-050/2021 e 0920-052/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSOS Nº 0920-049/2021, 0920-050/2021 e 0920-052/2021
PORTARIA Nº 008/CASE/2022, 009/CASE/2022 e 011/CASE/2022

NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 167, Salgadinho, Olinda/PE

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.
Constam nos autos, os ofícios nº 192/2021/GB/SMS/RIOLARGO, nº 193/2021/GB/SMS/RIOLARGO e ofício nº 191/2021/GB/SMS/RIOLARGO do Sr. Secretário Municipal de Saúde, cópia de Ata de Registro de Preços nº 174/2020, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 18 de Dezembro de 2020 página 30, notas de empenho 0426028, 0630011, 0426009 e 0426010, autorizações para fornecimentos nº 172/2021, 290/2021 e 167/2021, cópias de páginas de email de atas rio largo com a solicitação do material, cópia de edital do pregão eletrônico nº 034/2020, todas enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde a qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.

Os Ofícios nº 192/2021/GB/SMS/RIOLARGO, 193/2021/GB/SMS/RIOLARGO e nº 191/2021/GB/SMS/RIOLARGO da Secretaria Municipal de Saúde narram que a empresa ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 10.372.487/0001-97 que encontra-se signatária da Ata de registro de preços nº 174/2020, oriunda do pregão eletrônico nº 34/2020 para o fornecimento de eletrodomésticos, que a mesma não cumpriu com as cláusulas contratuais.
A SESAU em seu ofício nº 192/2021/GB/SMS/RIOLARGO relata que aos 26/04/2021 foi realizado o empenho 0426028, gerada a autorização de fornecimento nº 172/2021, a qual foi enviada via email em 03/05/2021 com prazo de 20 (vinte) dias. Nessa mesma circunstância foram solicitadas mais duas instaurações de processos via ofício, que nelas foram narrados que aos 30/06/2021 foi realizado o empenho 0630011, gerada a autorização de fornecimento nº 290/2021 a qual foi enviada via email em 02/07/2021 com prazo de 20 (vinte) dias e aos 26/04/2021 foram realizados os empenhos 0426009 e 0426010, gerada a autorização de fornecimento nº 167/2021, a qual foi enviada via email em 30/04/2021, com prazo de entrega 20 dias
Completando os 20 dias dos respectivos prazos foi entrado em contato telefônico da empresa, tendo em vista a solicitação do material para a inauguração das unidades básicas de saúde, ocorre que a entrega não foi feita no prazo constante em Ata, prejudicando assim o prosseguimento do trabalho nas unidades básicas de saúde as quais necessitam do material solicitado.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por infração do item 5. do Termo de Referência do referido pregão eletrônico o qual impõe que os materiais devem ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento e item 7 da ARP supracitada a qual estabelece que os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à adjudicatária de uma ‘‘ordem de fornecimento’’ específica, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para entrega da mercadoria solicitada. Com a consequente aplicação das sanções previstas no item 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, bem como item 13 da Ata de Registro de Preços nº 174/2020 e artigos 86 a 87 da Lei 8.666/1993.
De acordo com o Termo de Referência:

10. DAS PENALIDADES:
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
Multa diária de 5% (cinco por cento);
Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

De acordo com a ARP:

13. DAS PENALIDADES:
13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio dA citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada às seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
13.5 O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
13.6. A sanção prevista no subitem 10.l poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será
descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.372.487/0001-97, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via email eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**
A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente,

Rio Largo, 14 de Junho de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA	
Matrícula 77.231	
Presidente CASE	
ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO	***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Matrícula 85.671	Matrícula 87.976
Membro CASE	Membro CASE

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:E4DACD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO P.M.R.L. Nº. 0426-037/2022/SECADESH
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: L. F. LOPES DA SILVA- ME (Rei do Gás), inscrita no CNPJ sob nº 27.511.451/0001-40. OBJETO: Fornecimento de Botijão de Gás. VALOR: R$ 536.287,10 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. CELEBRAÇÃO: 13/06/2022. Fundamentação legal: Art. 24, V, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 15 de junho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BB7FEDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP Objeto: Locação de veículos "Tipo VAN", com o benefício da reserva de cotas aplicado às ME, EPP e MEI. Reabertura: 07 de Julho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 15 de Junho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:BB391D8B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0426-037/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0426-037/2022 – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS, Processo Administrativo n° 0426-037/2022. CONTRATADA: L F LOPES DA SILVA ME (Rei do Gás), CNPJ sob n° 27.511.451/0001-40, no valor de R$ 536.287,10 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, V, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 13 de junho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FFF6AD86

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0316-060/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0316-060/2022 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SALA DE VACINA, Processo Administrativo n° 0316-060/2022. CONTRATADA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ sob n° 32.975.060/0001-16, no valor de R$ 4.151,00 (quatro mil cento e cinquenta e um reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 10 de junho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:E46F0C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção – Data/Horário: 05 de JULHO de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/,.no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por

meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:562C1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 34/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de fisioterapia e funcional – Data/Horário: 06 de JULHO de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4B1C364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 35/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado a farmácia básica itens remanescentes– Data/Horário: 06 de JULHO de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:54F11F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 36/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de balança digital – Data/Horário: 06 de JULHO de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D04C0932

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA SUED TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa SUED TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.544.657/0001-73 e estabelecida na Rua José Moura dos Santos, n.º 80, Costa e Silva, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-00, representada pelo seu representante legal, Sr. ALEXSANDRO DE COUTO FRANCA, portador da CNH nº 00371566410 e CPF sob o n.º 032.055.804-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veículos regulamentados em transporte escolar destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 015/2019.
O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 793.184,40 (setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), passa a ser de R$ 966.646,56 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete porcento), mantidas as mesmas condições contratuais.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C8E3B4E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **aquisição E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LEITURA ENCICLOPÉDIA PORTÁTIL**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 15 de junho de 2022.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:27B19436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010600012022
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – TUBOS, CONCRETOS, PAVIMENTAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010600012022**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 14 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:82C3F993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PE 23/2022 - PROCESSO Nº **1001010600012022**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PE 23/2022 - PROCESSO Nº **1001010600012022** em favor da empresa **SOBRAL LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.366.800/0001-30,** no valor total R$ 944.144,00(novecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – TUBOS, CONCRETOS, PAVIMENTAÇÃO**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 15 de junho de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:93841743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **aquisição de equipamento para laboratório hospitalar**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 15 de junho de 2022.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D5495908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Jânio Pereira Ricardo, portadora do Rg nº 1187253 SSP/AL e CPF nº 923.520.574-34, residente e domiciliada na rua Odilon Vasconcelos, nº 304,Ponta verde, município de Maceió, no valor mensal de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais),perfazendo o valor global de R$ 38.400,00,(Trinta e oito mil e quatrocentos reias), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002,unidade Orçamentaria;0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Atividade:04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.15 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

São José da Tapera/AL, 15 de Junho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D7662C6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato:
Dispensa de Licitação
Assinado em 15/06/2022, e valido até 15/06/2023.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Jânio Pereira Ricardo, cpf nº 923.520.574-34
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado central.
Valor : R$ 38.400,00.

Unidade Orçamentaria: 0004, Secretaria de Administração.
Atividade:04.122.0004.2013, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.15 – Locação de Imóvel.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:711951AF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço nº45/06.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.060622 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.060622** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:BB4D9940

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.050522
Ata de Registro de Preços nº 28/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.017/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.134.535/0001-43;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores leves e pesados, com todas as despesas assessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva e condutor, com exceção de combustível, que caberá a contratante, para atendimento das demandas do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Keilla Rejane Souza, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9009EDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.050522
Ata de Registro de Preços nº 28/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.017/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.134.535/0001-43;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores leves e pesados, com todas as despesas assessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva e condutor, com exceção de combustível, que caberá a contratante, para atendimento das demandas do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Keilla Rejane Souza, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:83F2CAD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2022, PROCESSO 1111/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta do Escritório Jurídico: OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita com CNPJ (MF) n° 38.217.441/001-12, objetivando a Contratação para a prestação de serviços especializados para a fiscalização tributária, a fim de promover a identificação, cobranças e recuperação e incremento de receita decorrentes do ISSQN de instituições de cartão de crédito e assessoria em SIMPLE NACIONAL, para recuperação de Ativos Financeiros do Município de São Sebastião.

São Sebastião (AL), 14 de junho de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0E6D4EE0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2022, PROCESSO 1106/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta do Escritório Jurídico: OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita com CNPJ (MF) n° 38.217.441/001-12, objetivando a contratação de Assessoria Jurídica na prestação de serviços em consultoria e auditoria tributaria em incidências das contribuições PREVIDENCIÁRIAS.

São Sebastião (AL), 14 de junho de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BA04BEAB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2022, PROCESSO 871/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta da Empresa: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.049.941/0001-06, objetivando a contratação de assessoria técnica especializada na área de engenharia.

São Sebastião (AL), 15 de junho de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3FF2AEB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 04280028/2022 que tem como objeto a OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO EM EUCALIPTO DO PALHOÇÃO, em favor da proponente**, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 03.956.769/0001-76 no valor total de R$ 31.957,40 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),** com base no inciso I, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 08 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B5A892E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

Errata,

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 05090014/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO, SERRILHAMENTO E ENVELOPAMENTO DE BOLETOS DE IPTU/2022, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO COM O IMPOSTO TERRITORIAL DEVIDO PELO MUNÍCIPES., em favor da proponente**, apresentou-se o MENOR PREÇO a empresa SERGIA DUARTE DE OLIVEIRA BRITO 05682938437 - CNPJ: 16.819.424/0001-12 no valor total de R$ 4.125,05 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 08 de junho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D6261D9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 – GPTV, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreta feriado municipal nos dias 24 e 29 de junho de 2022, em virtude das festividades religiosas em comemoração ao dia de São João e São Pedro, no município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e, posteriores alterações;

CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993 e nº 5.724, de 1° de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013, bem como o Decreto Estadual nº 76.8190, de 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o feriado de São João e São Pedro no ano civil de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fixa o feriado municipal de São João e São Pedro no ano civil de 2022, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Autárquica, na seguinte conformidade:
24 de junho (sexta-feira) São João - feriado municipal.
29 de junho (terça-feira) São Pedro – feriado municipal.
Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.
Art. 3º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.
Art. 4º. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.
Art. 5º. O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - AL, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9916C9E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei nº 030/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela e o Presidente Municipal convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 20 de junho de 2022, segunda-feira, às 11:15 h, no Plenário da Câmara Municipal Vereador Luiz Carlos Barros.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Teotônio Vilela

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B2B4D0E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei nº 030/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela e o Presidente Municipal convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 20 de junho de 2022, segunda-feira, às 11:15 h, no Plenário da Câmara Municipal Vereador Luiz Carlos Barros.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Teotônio Vilela

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:0319F60A

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de preposto, o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF – Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31 para fins de representar o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal deste Município na Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 030/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal- que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento para o exercício de 2023 e dá outras providências, de acordo com o artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal na Câmara Municipal deste Município, no Plenário Vereador Luiz Carlos Barros, rua Pedro Cavalcante, 156, centro.

Teotônio Vilela, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Teotônio Vilela

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:EE727FC5

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 02.031.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na Audiência Pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal deste Município, referente ao primeiro quadrimestre de 2022.

Teotônio Vilela, 15 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:E1C58D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 050-2022 - PRORROGAÇÃO DE TRABALHO EM HOME OFFICE - MARCIA LILIANE AMORIM ACIOLE GUEDES

PORTARIA Nº 050/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCIA LILIANE AMORIM ACIOLE GUEDES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 022.320.614-85, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F13.1, F32.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO DE TRABALHO EM HOME OFFICE,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 02 de dezembro de 2021, com término em 01 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de março de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:AC059220

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04270051/2022.
Interessado: Secretaria de Saúde do Município.
Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa DAL COMERCIO, inscrita com o CNPJ: 05.325.467/0002-06, vencedora com o valor total de R$4.280,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 15 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:84B479FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 8896/2022

DO OBJETO: Contratação, a título de apoio financeiro, de Arraiá Comunitário para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, LAZER E JUVENTUDE

CONTRATADOS:

CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8896.1/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 **ED** 3390.31.0010
8896.2/2022	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.3/2022	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.4/2022	CAROLAINE PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.5/2022	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafístula	Canarraiá	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.6/2022	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasiliana	Baile na Roça	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.7/2022	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.8/2022	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.9/2022	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.10/2022	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.11/2022	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.12/2022	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraiá Brisa Luar	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.13/2022	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.14/2022	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.15/2022	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.16/2022	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.17/2022	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.18/2022	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 ED 3390.31.0010
8896.19/2022	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 **ED** 3390.31.0010
8896.20/2022	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	R$ 10.000,00	**PT** 10.10.13.122.2020.1062 **ED** 3390.31.0010

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:31F36CF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0631/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0631/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO DE CLASSE POR TEMPO DE SERVIÇO**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, aos servidores listados abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NOVA CLASSE
333	EDIELMA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE A EDUC NIV T06 – C H	I
390	ELENICE MARIADA CONCEIÇÃO	SECRETARIO ESCOLAR NI T06 – C H	I
522	JAFIA CRISTINA DANTAS BEZERRA	ASSISTENTE A EDUC NII T06 – C H	I
3555	LUCIANA BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE A EDUC NI T06 – C H	I
554	MARIA EUGENIA DA SILVA	AUX SERV EDUC NII T04- C F	G
362	MARIA JOSE DE BARROS FEITOSA	AUX SERV EDUC NI T04- C G	H
379	MARIA NEIDE FERREIRA	AUX SERV EDUC NI T04- C H	I
4694	MIRIAN SUZANA DE SA	PROFESSOR ESPECIALIZADO T01 – C F	G
814	RAQUEL FREIRE LIMA	PROFESSOR ESPECIALIZADO T03 – C H	I
2373	RENATO JOAO SEBASTIÃO	AUX SERV EDUC NIII T04- C E	F
539	TATIANE KELE DA SILVA	ASSISTENTE A EDUC NI T06 – C H	I
540	VALDILEIDE VIEIRA MELO DE LIMA	ASSISTENTE A EDUC NIV T06 – C H	I
553	VANUBIA DE SOUZA SANTOS LIMA	ASSISTENTE A EDUC NIV T06 – C H	I
552	VANUZIA BERNARDO GOMES	AUX SERV EDUC NI T04- C D	F

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:58C35F83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EI Nº 437/2022

LEI Nº 437/2022 DE 13 JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando à contratação de bens e serviços de forma compartilhada junto Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo de Jaramataia, Estado de Alagoas a firmar Convênio, junto ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, constituído pelos Municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Penedo, Piaçubuçu, Porto Real do Colégio, Roteiro, São Brás, São Sebastião, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel e Teotônio Vilela, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Jaramataia, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotados pela Lei Federal nº. 11.107/2005 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, para as aquisições de bens e serviços compartilhados que terão à execução, gerenciamento e fiscalização realizada pelo Consórcio Conisul.

Art. 2º - O Município de Jaramataia poderá firmar convênio com o Consórcio CONISUL, autorizando-o a deflagrar processos licitatórios compartilhados, visando à aquisição de bens e serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos representados pelo Consórcio.

§ 1º Caso as licitações compartilhadas deflagradas pelo CONISUL sejam processadas via Sistema de Registro de Preços, o Consórcio exercerá as atribuições típicas de órgão gerenciador do registro de preços, de modo que, depois de firmadas as Atas de Registro de Preços (ARP) pelo CONISUL, as contratações de empresas decorrentes da ARP poderão ser firmadas diretamente pelo Consórcio ou pelo Município, na forma regulamentada em convênio e nos Editais dos certames.

§ 2º - Em qualquer caso, o Edital lançado para a Licitação compartilhada de bens e serviços regulamentará a repartição de direitos e obrigações entre as partes conveniadas, quanto à execução, gerenciamento, futuras contratações e as respectivas fiscalizações.

§ 3º - Poderão ainda ser ajustados em convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes a celebração de concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, bem como as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços municipais a serem prestados pelo Consórcio Conisul na administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços públicos de interesse do Município.

Art. 3º - O CONISUL poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante instrumento celebrado entre as partes.

Art. 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Conisul deve fornecer informações necessárias ao Município para que possibilite ao mesmo realizar os respectivos registros contábeis e financeiros de toda e qualquer despesa realizada com recursos entregues ao Consórcio Conisul de acordo com o instrumento firmado entre as partes, em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para subsidiar o custeio das despesas as compras de bens e serviços de saúde compartilhados, por meio do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 427, de 30 de dezembro de 2021, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

I – Compras Compartilhadas

a) – Aquisição de Medicamento e Materiais Correlatos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.003 – BLOCO CUSTEIO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	6000.00.000 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	5001.00.200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 40.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.007 – BLOCO CUSTEIO – SAÚDE BUCAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	6000.00.000 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	5001.00.200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 15.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.005 – BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PRODECIMENTOS NO MAC
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 40.000,00
FONTE	6000.00.000 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	5001.00.200 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 50.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS REPASSES DO ESTADO – SESAU (MAC)
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	6210.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	5001.00.200 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 20.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.014 – BLOCO CUSTEIO – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	6000.00.000 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 5.000,00 -

FONTE	5001.00.200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 35.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS REPASSES DO ESTADO – SESAU (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	6210.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 20.000,00**

II– Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade
a) – Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.005 – BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PRODECIMENTOS NO MAC
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 25.000,00
FONTE	6000.00.000 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	5001.00.200 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 35.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	07.71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS REPASSES DO ESTADO – SESAU (MAC)
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	6210.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 10.000,00**

Art. 6º. As ações contidas no art. 2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 418, de 26 de agosto de 2021, e alterada pela Lei Municipal de nº 425, de 27 de dezembro de 2021 e estão previstas no Programa de nº 0004 (Saúde de Qualidade para Todos); contidos na Lei nº 426, de 30 de dezembro de 2021, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Art. 7º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, aprovados pelas Leis nº 418/2021 e 425/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022, nº 427/2021 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Parágrafo único – As dotações necessárias para a execução deste Convênio para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), da unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.
Art. 9º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaramataia (AL), em 13 de junho de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 13 de junho de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:3D0104B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, domiciliada na cidade de Santana do Mundaú/AL;

CONTRATADA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.774.047/0001-75, com sede na Av. Dr. Júlio Marques Luz, n.º 1731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP.: 57.035-700, contato: (82) 3336-7755, 9 8704-1093, representante legal a Sra. Janaine Farias Belo Lessa, portadora do RG n.º 1552569 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 021.618.244-14, e-mail: licitacoes@laserautomotivos.com.br.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR,** destinados a frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REALINHADO R$
2	PNEU 175/70-14 100% ASFALTO	VIKING	347,97
7	PNEU 1400-24	MARCHER	4.378,15
9	PNEU DIRECIONAL 215/75-17.5	AUSTONE	747,33
13	PNEU TRAÇÃO 1000-20	CENTELLA	2.541,17
16	PNEU 205/70-15 50% ASFALTO 50% TERRA	COMPASAL	546,88
21	PNEU 900-20 TRAÇÃO	CENTELLA	2.274,87
26	PNEU DIRECIONAL 225/70-16	ECOVISION	827,27
27	PNEU TRAÇÃO 225/70-16	AUSTONE	766,94
30	PNEU 185/65-15	AUSTONE	442,99
31	PNEU 225/65-16	OVATION	809,56
32	PNEU 185/65-14	VIKING	353,45

Celebrado: 15/06/2022
Signatários: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:AE9B9901

